

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 229

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 25 DE AGOSTO DE 1900

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 677, que autoriza o Governo a conceder licença com ordenado a funcionario publico.

Decreto n. 679, que autoriza a abertura de um credito especial.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.750, que abre credito especial ao Ministerio das Relações Exteriores.

Mensagem ao Congresso Nacional.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 24 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 23 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da de Contabilidade

Ministerio da Fazenda — Titulos de 23 do corrente — Expediente de 24 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Relatorio do inquerito e outras diligencias sobre subtração de dinheiros na Delegacia Fiscal em Pernambuco, apresentado pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 23 do corrente — Expediente de 17 e 18 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 23 e 24 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria de 24 e expediente de 23 e 24 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção Judiciaria — Sessões da Camara Civil, da Camara Criminal e de Camaras Reunidas da Corte de Appellação.

### O EXTERIOR.

OS ESTADOS.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

Patentes de Invenção.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO N. 677—DE 20 DE AGOSTO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a conceder a Manoel Joaquim Ferreira, porteiro addido da extincta Inspectoria de Fiscalização de Estradas de Ferro, um anno de licença com ordenado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Manoel Joaquim Ferreira, porteiro addido da extincta Inspectoria de Fiscalização de Estradas de Ferro, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 20 de agosto de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Alfredo Maia.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 679—DE 23 DE AGOSTO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores um credito especial de 200:000\$, moeda do paiz, destinado a occorrer ás despesas com a verificação da nascente do rio Javary.

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 200:000\$, moeda do paiz, para occorrer ás despesas com a verificação da nascente do rio Javary, de accordo com o protocollo assignado pelo Ministro Plenipotenciario da Republica da Bolivia; fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 23 de agosto de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Olyntho de Magalhães.*

### DECRETO N. 3.750—DE 23 DE AGOSTO DE 1900

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores um credito especial de 200:000\$, moeda do paiz, destinado a occorrer ás despesas com a verificação da nascente do rio Javary

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 679, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito especial de 200:000\$, moeda do paiz, para occorrer ás despesas com a verificação da nascente do rio Javary, de accordo com o protocollo assignado pelo Ministro Plenipotenciario da Republica da Bolivia.

Capital Federal, 23 de agosto de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Olyntho de Magalhães.*

### MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, que autoriza o Governo a conceder ao porteiro addido da extincta Inspectoria de Fiscalização das Estradas de Ferro, Manoel Joaquim Ferreira, um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, restitui-vos dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 133, de 7 do corrente.

Capital Federal, 20 de agosto de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — N. 31 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1900.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Remetto-vos, a fim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem acom-

panhada dos dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a conceder ao porteiro addido da extincta Inspectoria de Fiscalização de Estradas de Ferro, Manoel Joaquim Ferreira, anno de licença com ordenado para tratamento de saúde.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia.*

Sr. Presidente da Republica (\*) — A lei da receita geral do exercicio de 1899 estimou em 432:000\$ o total das arrecadações de taxas pertencentes ás varias empresas de serviço telegraphico que tem trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos, ao mesmo tempo que a da despeza do referido anno consignou sob o titulo « Restituições » igual importancia, para o fim de occorrer aos respectivos pagamentos, por occasião dos ajustes de contas trimestraes.

Entretanto, não podendo ser rigorosamente exacta essa previsão orçamentaria, deu-se de facto um consideravel excesso de receita, tanto que as importancias dessa procedencia, recolhidas ao Thesouro Federal e ás delegacias nos Estados, subiram á somma de 740:283\$527, como o demonstra a alludida repartição, no seu balanço do anno proximo findo.

Si, porém, essa arrecadação, por natureza pertencente a companhias estrangeiras, em vez de ser incluída na receita geral da Repartição Geral dos Telegraphos, tivesse figurado sob o titulo « Depósitos », hypothese em que poderiam ter sido effectuadas as respectivas restituições, mesmo além da quantia orçada na lei da despeza, estaria presentemente este Ministerio dispensado da necessidade de solicitar em tal emergencia a concessão de meios extraordinarios. Mas, a lei da despeza limitou-lhe os recursos ao credito de 432:000\$, pelo qual justificou a Repartição dos Telegraphos pagamentos na importancia de 397:930\$976, tendo sido ultimamente requisitados outros ao Ministerio da Fazenda no valor de 51:527\$430, o que perfaz o total de 431:458\$406, despendido por conta dessa consignação orçamentaria.

Assim, é evidente a necessidade de conceder o Poder Legislativo a este Ministerio o credito especial de 308:825\$121, para concluir a restituição da receita de 1899, pertencente ás companhias aqui indicadas com as seguintes quotas:

*Compagnie Française des Câbles Telegraphiques:*

2º trimestre de 1899.....	47:480\$013	
3º e 4º idem idem .....	65:474\$777	112:954\$790

*Telegrapho Oriental:*

1º trimestre de 1899.....	8:141\$280	
2º, 3º e 4º idem idem .....	25:865\$076	34:006\$356

*South American Cable Company:*

4º trimestre de 1899.....	104:356\$850	
---------------------------	--------------	--

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Western and Brazilian Tele-  
graph Company:

3º trimestre de 1899.....	51:458\$345
Telegrapho Argentino:	
4º trimestre de 1899.....	6:048\$780
	308:825\$121

Capital Federal, 20 de agosto de 1900.—  
Alfredo Maia.

### MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional —  
Tenho a honra de submeter á vossa elevada  
consideração a inclusa exposição, na qual o  
Ministro da Industria, Viação e Obras Pu-  
blicas mostra a conveniencia de ser conce-  
dido ao respectivo ministerio o credito espe-  
cial da quantia de 308:825\$121, para ser ap-  
plicado á liquidação das contas da receita  
de 1899, pertencente ás varias companhias  
estrangeiras de cabos telegraphicos que tem  
tráfego mutuo com a Repartição Geral dos  
Telegraphos.

Capital Federal, 20 de agosto de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras  
Publicas — N. 30 — Rio de Janeiro, 23 de  
agosto de 1900.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados  
— Acompanhando a respectiva exposição de  
motivos, transmittio-vos a mensagem que o  
Sr. Presidente da Republica dirige ao Con-  
gresso Nacional, solicitando o credito especial  
de trezentos e oito contos oitocentos e vinte  
e cinco mil cento e vinte e um réis (308:825\$121)  
para habilitar este ministerio a concluir  
a restituição da receita de 1899, pertencente  
a varias companhias estrangeiras de cabos  
telegraphicos, que tem tráfego mutuo com a  
Repartição Geral dos Telegraphos.  
Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.

### Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 24 do corrente, foram no-  
meados o general de brigada reformado Dio-  
nysio Evangelista de Castro Cerqueira e o  
major de engenheiros Gabriel Pereira de  
Souza Botafogo, 1º e 2º commissarios da com-  
missão em carregada da demarcação da fron-  
teira das Missões com a Republica Argentina.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de agosto de 1900

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se ao Ministerio das Relações  
Exteriores o recebimento do aviso de 21 do  
corrente, ao qual acompanhou um exemplar  
do jornal allemão intitulado *Justiz-Ministe-  
terial-Blatt für die Preussische Gesetzgebung  
und Rechtspflege*.

— Concederam-se 30 dias de licença, com or-  
denado, nos termos do art. 33, § 1º, n. II e  
§ 2º do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro  
de 1897, ao porteiro do Tribunal Civil e Cri-  
minal José Caetano Machado, para tratar de  
sua saúde.

#### Requerimento despachado

Bacharel Francisco da Costa Maia. —  
Aguarde oportunidade.

#### Rectificação

O nome do cidadão nomeado por decreto  
de 19 de maio ultimo, para um dos logares  
de maior ajudante de ordens do commando  
superior da guarda nacional no Estado de  
Minas Geraes, é Antonino de Paula Ferreira  
e não Antonio de Paula Ferreira, como foi  
publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo  
mez.

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram concedidos ao lente substituto da  
Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Ra-  
phael Corrêa da Silva Sobrinho, tres mezes  
de licença com vencimentos na forma da lei,  
para tratar de sua saúde, conforme reque-  
reu.

Declarou-se ao director da Faculdade de  
Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao  
officio de 17 do corrente mez, que é approvada  
a proposta que fez do preparador da cadeira  
de anatomia descriptiva Dr. João Benjamin  
Ferreira Baptista para exercer as funcções  
de lente substituto interino da 3ª secção, du-  
rante o impedimento do effectivo, que se  
acha na regencia daquella cadeira.

— Foi exonerado Manoel Candido Coutinho  
do logar de porteiro do Archivo Publico Na-  
cional.

— Foi naturalizado brasileiro o cidadão  
francez Henrique Levy, residente no Estado  
de S. Paulo. Remetteu-se a portaria ao pre-  
sidente do referido Estado.

#### Requerimentos despachados

Antonio José Madeira e Ramon Fernandes,  
solicitando naturalização. — Juntem certidão  
de idade ou documento que a supra.

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os  
pagamentos:

Do 7:902\$303, fornecimentos ás colonias de  
alienados;

De 11:187\$200, fornecimentos extraordina-  
rios ao lazareto da Ilha Grande;

De 496\$773 ao sub-pretor Luiz Cirne Lima,  
ordenados que lhe competem por ter exercido  
o logar do juiz da 4ª Pretoria, de 24 de  
maio a 7 do corrente mez;

De 31:826\$80, fornecimentos ao Hospital  
Paula Candido e á Inspectoria de Isola-  
mento;

De 1:320\$, fornecimentos á Bibliotheca Na-  
cional;

— Foram autorizados diversos reparos na  
sala contigua á 1ª delegacia policial ur-  
bana.

### Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 do corrente, foram no-  
meados pelo delegado fiscal do Thesouro Fe-  
deral no Estado da Bahia:

Para a Alfandega:

Fiel de armazem, o fiel de armazem ex-  
tincto da Alfandega de Santos José Xavier  
da Silveira.

Para a Delegacia Fiscal:

Continuo, o continuo da extincta Thesou-  
raria de Fazenda do Estado do Rio Grande do  
Norte José Gardino Freire de Albuquerque.

Directoria do Expediente do Thesouro  
Federal

Dia 24 de agosto de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Ja-  
neiro:

N. 204 — Communico-vos, para os devidos  
effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho  
de 22 do corrente, exarado no aviso do Mi-  
nisterio da Industria, Viação e Obras Pu-  
blicas, n. 67, de 9 do mesmo mez, resolveu  
autorizar a isenção de direitos nos termos do  
§ 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das  
Preliminares da Tarifa, para 35 caixas con-  
tendo engates, vindas pelo vapor *Biela* e im-  
portadas com destino á Estrada de Ferro  
Central do Brazil.

N. 205 — Attenlendo ao que requereu a  
*Société Anonyme des Mines de Manganése de  
Ouro Preto*, resolveu o Sr. Ministro, por des-  
pacho de 22 do corrente mez, autorizar a  
isenção de direitos, nos termos do § 36 do  
art. 2º e parte final do art. 5º das Prelimina-  
res da Tarifa, para o material constante da  
inclusa relação, importado de Antuerpia no  
vapor inglez *Strabo* e destinado áquella em-  
preza, o que vos communico, para os devidos  
effeitos.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 51 — Communico-vos para os devidos fins,  
que o Sr. Ministro, por despacho de 2 do cor-  
rente mez, proferido a vista do officio do pre-  
sidente do Tribunal de Contas, n. 357, de 6  
de março ultimo, resolveu autorizar a entrega  
a Luiz Antonio da Costa Ferreira, inven-  
tariante dos bens do finado Dr. José Alexan-  
dre de Souza Gurgel do Amaral, das apolices  
da divida publica de ns. 92.229, 92.233,  
240.423 e 104 a 106, as tres primeiras do  
valor nominal de 1:000\$ cada uma e as tres  
ultimas do de 500\$, de propriedade do mes-  
mo doutor, as quaes se achavam depositadas  
neste Thesouro em garantia da responsabili-  
dade do cidadão Luiz Antonio da Costa Ferrei-  
ra no logar de administrador da Mesa de  
Rendas Federaes em Macahé.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 62 — Reiterando-vos o meu officio n. 10,  
de 17 de outubro de 1898, peço-vos que, para  
regularidade do serviço, vos dirijais direct-  
amente ao Sr. Ministro, quando houverdes de  
responder aos officios desta Directoria, expe-  
didos em cumprimento do despacho do mesmo  
Sr. Ministro.

— Ao Dr. juiz da 3ª Pretoria do Dis-  
tricto Federal:

N. 58 — De accordo com o despacho do  
Sr. Ministro, de 16 do corrente mez, com-  
munico-vos, para os fins convenientes, que  
não pôde ser cumprido o precatório que expe-  
distes, em 18 de julho ultimo, afim de ser feita  
na fiança prestada pelo leiloeiro Alfredo Lodi  
Batalha, a penhora necessaria para garantia  
da quantia de 3:125\$785, devida a Alfredo  
de Moraes, porque, além de não declarar o  
mesmo precatório a origem da execução pro-  
movida contra o dito leiloeiro, não é esse  
juizo o competente para requisitar aquella  
diligencia e sim o da Camara Civil e Com-  
mercial, sempre que se tratar de divida con-  
trahida por leiloeiros, em consequencia de  
seu officio, sendo certo que as fianças por  
elles prestadas se destinam exclusivamente a  
garantir os seus actos com relação aos seus  
committentes.

N. 52 — Em obediencia ao despacho do Sr.  
ministro, de 21 do corrente mez, remetto-vos,  
afim de serem examinadas, visto suspeitar-se  
não serem verdadeiras, as tres inclusas notas,  
que acompanharam o officio do juiz sec-  
cional no Estado do Espirito Santo n. 44, de 18  
do mesmo mez, sendo uma do Banco dos Es-  
tados Unidos do Brazil, de 500\$, serie e es-  
tampa 1ª, de n. 28.146 e duas do Thesouro  
Nacional de 200\$ cada uma, serie 3ª, estampa  
7ª, de ns. 61.723 e 73.345.

Peço-vos, de accordo com o mesmo despacho, que providencieis no sentido de serem as repartições nos Estados remetidos alguns de notas para as necessarias conferencias.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 86—Remettendo a portaria de licença do 4º escripturario da alfandega daquelle Estado Pedro de Alcantara Viveiros.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 112—Remettendo o titulo de nomeação do fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscripção daquelle Estado bacharel Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 84—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 22, de 16 do corrente, resolveu autorizar o despacho livre de direitos dos objectos constantes da inclusa relação, remetidos pelo governo americano ao respectivo consul nesse Estado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 111—Remettendo os titulos de nomeação dos fiscaes dos impostos de consumo na 12ª circumscripção daquelle Estado, Emilio Paulo de Godoy e Mauro Moniz de Souza.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 29—Remettendo os titulos de nomeação dos fiscaes dos impostos de consumo nas 3ª e 6ª circumscripções daquelle Estado, Sebastião da Silva Lisboa Filho e Antonio Zeferino da Silva.

—A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 16—Para que se possa resolver sobre o requerimento que encaminhastes com o officio n. 19, de 4 de julho ultimo, e no qual o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, Manoel Pereira Mendes, pede justificação de faltas, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que informeis sobre o merecimento desse pedido.

N. 17—Não estando inutilizadas, pela forma determinada no art. 16 do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, as estampilhas appostas ás inclusas certidão e publica forma referentes ao tempo de serviço prestado pelo porteiro aposentado do Arsenal de Guerra desse Estado Manoel Benedicto da Silva, de quem trata o aviso do Ministerio da Guerra n. 324, de 2 de junho ultimo, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente mez, que providencieis para que sejam revalidados os sellos das alludidas certidões.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:241\$712, NA DELEGACIA FISCAL, EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER

(Continuação)

Folhas 133—Cópia—Alfandega de Pernambuco, 2 de abril de 1900.—N. 286.

Cumpre-me comunicar-vos que ao chegar hoje, ás 10 horas da manhã, a esta repartição, foi-me presente a communicação, junta por cópia, do Sr. conferente Sebastião Antonio das Neves, encarregado da quinta porta de sahida, para a qual convidado a vossa esclarecida attenção, abstendo-me de aduzir considerações sobre o caso, a que se refere a mesma communicação, na ausencia, por ora, de esclarecimentos seguros, em que se baseie um juizo definitivo.

Depois de fazer lacrar o pequeno caixão encontrado pelo referido conferente, junto ao qual foram encontradas também duas limas e uma peça de corda, fiz recolher todos esses objectos á casa forte desta alfandega, onde aguardarão exames ulteriores. Em seguida, fui verificar pessoalmente os vestigios de

violação, que, porventura, existissem nos pontos de communicação da parte do edificio occupado pela repartição da Delegacia Fiscal com esta alfandega, e apenas notei que achava-se serrada, pouco acima da extremidade inferior, um varão dos cinco que ha no ventilador central da sala em que funciona o referido Sr. conferente Neves, não observando em nenhum outro local signal de violencia ou indicativo de escalada.

Nesta mesma sala mandei que o Sr. administrador interino, com auxiliares de sua confiança, dessem uma busca minuciosa em roda das caixas allí accumuladas, tendo sido encontrada por essa occasião mais uma lima, conforme a participação annexa. Finalmente, tomei a providencia de prohibir até segunda ordem a sahida de volumes pelas portas internas, e determinei aos vigias das portas que não consentissem na passagem de quem quer que fosse conduzindo o mais insignificante embrulho, até deliberação ulterior de autoridade competente.

Saude e fraternidade.—Ao illustre Sr. Dr. Alexandre Gouvêa Pereira do Carmo, muito digno delegado fiscal.—O inspector, *Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga*.

Está conforme.—O 4º escripturario, *Francisco de Souza Medeiros*.

Folhas 134—Cópia—Ilm. Sr. inspector—Tendo ás 9 horas do dia de hoje entrado para a sala, onde dou expediente, encontrei dous serventes, e minutos depois entrou o lançador e o balanceiro, por quem mandei buscar a chave para ser aberta a porta. Nesse interim, um dos serventes me chama a attenção para a grade de ferro que communica da mesma sala para a delegacia, achando se serrado um dos varões, bem como encontraram-se duas limas e uma peça de corda, havendo, como indicio vehemente de ter havido tentativa de roubo, a collocação de uma caixa com quinze massos de cedulas e mais quarenta mil reis em cedulas soltas. A caixa com os massos já ditos é pertencente talvez á delegacia, porque se assemelha áquellas nas quaes se remette dinheiro para o Thesouro e vice-versa. O encontro dessa caixa foi dado pelo facto de um dos serventes procurar a sua ferramenta para o trabalho, tendo desaparecido o martello e o ferro de abrir caixas, estando encoberta a mesma caixa com um pedaço de estopa, que serve para carregar lixo. Na occasião em que um dos serventes, de nome José Silveira da Costa Graça, me apresentou a caixa que contém os massos de cedulas, estavam presentes as pessoas já indicadas e mais o despachante Marcos José da Silva. Incontinentemente mandei chamar o porteiro desta alfandega, a quem tudo mostrei, inclusive os massos de cedulas; tendo ainda chamado o Sr. escripturario José Dionysio de Brito Inglez, para escrever a presente representação. Cumprime declarar mais que o vigia da porta n. 5 foi hoje mudado pelo Sr. administrador interino.

Alfandega de Pernambuco, 2 de abril de 1900.—O conferente, *Sebastião Antonio das Neves*. Está conforme o original.—O 2º escripturario, *José Joaquim Pereira do Rego*.

Está conforme.—O 4º escripturario, *Francisco de Souza Medeiros*.

Folhas 135—Cópia—Ilm. Sr. coronel inspector—Levo ao conhecimento de V. S. que, dando minuciosa busca no armazem n. 5, onde foram encontrados pelo Sr. conferente Sebastião Neves diversos objectos que se relacionam com o roubo verificado na Delegacia Fiscal, encontrei mais uma lima triangular de sete pollegalas, que remetto a V. S. para os fins convenientes.

Opatazia da Alfandega, 2 de abril de 1900.—O administrador, *Joaquim Domicio Leopoldino Ferreira*. Conforme o original.—O 2º escripturario *José Joaquim Pereira do Rego*. Está conforme.—O 4º escripturario, *Francisco de Souza Medeiros*.

Folhas 136—Cópia—Juizo Seccional de Pernambuco 2 de abril de 1900.—Ilm. Sr. Dr. delegado fiscal—Tendo-se concluido o exame que, a requerimento do Dr. procurador da Republica, mandei proceder no pequeno caixão encontrado hoje com dinheiro no armazem n. 5 da Alfandega, remetto-vos, para que lhe deis o conveniente destino a quantia de 1:535\$ contida no mesmo caixão.

Saude e fraternidade.—O juiz seccional, *Antonio Olinda Almeida Cavalcanti*. Está conforme.—O 4º escripturario *Francisco de Souza Medeiros*.

Folhas 137—Cópia—Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, Pernambuco, 2 de abril de 1900.

O delegado fiscal determina ao Sr. thesoureiro que receba a quantia de 1:535\$ encontrada em um dos armazens da Alfandega e remetida a esta delegacia, em vista dos officios do Sr. inspector da Alfandega e do Dr. juiz seccional.—O delegado fiscal, *Alexandre de Souza Pereira do Carmo*.

Está conforme.—O 4º escripturario, *Francisco de Souza Medeiros*.

Folhas 138—N. 32—Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, Pernambuco, 17 de abril de 1900.

Ilustre Sr. Manoel Jansen Muller, digno inspector de fazenda em commissão neste Estado.—Em resposta ao vosso officio n. 193, cabe me informar-vos o seguinte:

Verificando-se no dia 2 do corrente o desaparecimento de 194:242\$712, que deveriam então existir no cofre da Pagadoria, a cargo do fiel João Flaviano de Carvalho, e tendo igualmente se verificado no mesmo dia 2, quasi á mesma hora, no armazem n. 5 da Alfandega, conforme consta da parte dada pelo Sr. conferente Sebastião Neves, em officio n. 236, do Sr. inspector, a existencia de dinheiros, que logo á primeira vista reconheceu-se serem pertencentes á Fazenda, suppondo-se terem passado por mãos criminosas, da Pagadoria para aquelle armazem; e, ainda mais, estando o dinheiro encontrado, todo ou quasi todo, em um pequeno caixão dos que se achavam na Pagadoria e que eram destinados á remessa de dinheiros para o Thesouro Federal e, finalmente, sendo-me remetido para os fins convenientes, pelo Sr. Dr. juiz seccional, com officio no mesmo dia 2, o caixão de que se trata, com a importancia de 1:535\$, em quanto montam os dinheiros encontrados, mandei-os recolher ao cofre a cargo do thesoureiro pelo n. 40, do indicado dia 2, e não tive duvida de deduzir a da cifra desaparecida do cofre da Pagadoria.

Assim, por isso quiz intimar o fiel detido, para no prazo dado entrar com quantia de 192:707\$712 e os juros competentes. Si outro fosse a local em que se encontrara aquella somma e nenhuma relação pudesse ter com o lamentavel facto criminoso, que tanto nos tem preoccupado, por certo teria procedido de modo contrario, considerando-a como renda eventual, na forma da lei.

Remetto-vos por cópia os officios e parte a que alludo.

E creio ter assim convenientemente respondido sobre o assumpto, a que vos referis no vosso citado officio.

Saude e fraternidade.—*Alexandre de Souza Pereira do Carmo*.

Folhas 140—Cópia—Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda—Recife, 17 de abril de 1900.

N. 194—Nas diligencias administrativas a que tenho procedido com relação ao facto criminoso da subtracção de dinheiros da Pagadoria da Delegacia Fiscal, figura um auto de exame e victoria, em que não são satisfatorias as respostas dadas pelos peritos aos quesitos formulados sobre o estado em que foi encontrado o cofre e os meios empregados para abrir o na pratica do crime. E' que, quando effectuaram esse exame, já o referido

cofre tinha soffrido outro—o que V. Ex. teve de ordenar no dia 2 do corrente, logo após a descoberta do crime. Para melhor instruir a exposição que tenho de dirigir ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, rogo a V. Ex. que se digne de mandar fornecer-me uma cópia do auto daquelle exame e vistoria a que V. Ex. presidiu.

Outrosim, constando pelo jornal *Estado de Pernambuco* que o Sr. Dr. procurador seccional, não obstante o exame feito na cobertura do edificio, comprehendendo tanto a Delegacia como a Alfandega, promoveu um exame especial no telhado ou cobertura de um dos torreões existentes na mesma delegacia, rogo a V. Ex. que igualmente se sirva de mandar fornecer-me uma cópia do respectivo auto. Renovo a V. Ex. os meus protestos de muita estima e do mais subido respeito.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, muito digno juiz seccional neste Estado—*M. Jansen Muller*, Inspector de Fazenda.

Confere—Os 2<sup>os</sup> escripturarios, *Joaquim dos Reis Lisboa*.—*Ulysses Fragoso de Albuquerque*.

#### RECEBEDORIA

Pela Recebedoria foram despachados os seguintes autos sobre infracções do imposto de sello:

Martins & Ferreira. — Imponho á firma Martins & Ferreira, de que trata este auto de infracção, a multa de 500\$, minimo do art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de vender estampilhas do sello adhesivo sem autorisação do Exm. Sr. Ministro da Fazenda e por preço superior ao da respectiva taxa.

Euzebio Lourenzo, Imposto de consumo. — Imponho a multa de 1.000\$ (um conto de réis) maximo do art. 27, letra E do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do corrente anno, pelo facto de expor á venda calçado nacional e estrangeiro sem estar sellado, e por não ter o seu estabelecimento registrado de accordo com o disposto no art. 11 letra C do mesmo regulamento.

Viveiros & Comp. — Diga a parte no prazo de 15 dias.

#### Requerimentos despachados

João Antonio Alves. — Rectifique-se. Candido Elias de Mendonça de Carvalho. — Transfira-se.

Dr. João Conrado de Niemeyer. — Idem. Dr. Mario Antonio da Costa. — Idem, pagando a multa de 20\$000.

Paschoal Secreto. — Idem. José Cardoso Machado. — Idem. Luiz Pereira de Souza. — Idem. Antonio da Rosa Garcia. — Idem. Manoel Pereira Serrano. — Idem. Antonio Dutra Escobar. — Idem. José Luiz Fernandes Braga. — Idem. Manoel Pereira Guimarães. — Idem. João dos Santos Silva. — Idem, por cada um.

Manoel Joaquim de Souza Graça. — Completo o sello do documento incluso e paga a multa de 20\$, transfira-se.

Alzira da Conceição Spindola. — Mantenha o despacho de 30 de junho ultimo. Eduardo de Assis Bandeira. — Sellados com revalidação os documentos inclusos, rectifique-se.

Francisco Peão Cambeiro. — Sellados os documentos inclusos, transfira-se.

José Lourenço Teixeira. — Sellado com revalidação o documento incluso, transfira-se.

José Borges Pires. — Sellado devidamente o documento incluso, transfira-se.

Antonio José Lopes. — Revalidado o documento junto, transfira-se.

José Martins do Nascimento. — Sellado devidamente o documento n. 2, transfira-se.

Manoel de Souza Barboza. — Idem.

João José Campinho. — Pago o imposto de contribuição de agua, transfira-se.

Geracio Gonçalves & Comp. — Transfiram-se. Cardoso A. Araujo. — Transfira-se.

Francisco José Ferreira. — Idem. Alberico Fagans. — Averde-se a mudança e cobre-se a diferença de taxas.

Santello & Campos. — Rectifique-se, salvando-se o equivoco de lançamento de valores locativos.

Adelino Antonio Antunes Ramos. — Transfira-se.

Cecilia Victoria da Conceição. — Inscreva-se. Agostinho Custodio Loureiro. — Restituam-se 310\$200.

Petro Altino Doria. — Corrija-se o lançamento para uma só pena de agua, de accordo com a informação.

Antonio Dutra Escobar. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Alfredo Borges. — Transfira-se. Daniel José Antunes. — Idem.

Dr. Alfredo Varela. — Idem. Affonso Jacome & Comp. — Averde-se a transferencia.

Emilio Costa. — Sellado devidamente o documento incluso, transfira-se.

Dr. José de Oliveira Coelho. — Idem. Capitão de fragata José Ramos da Fonseca.

— Idem. José Joaquim de Souza. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Antonio José Coelho. — Transfira-se. José da Rocha Lopes. — Corrija-se o lançamento como se informa.

Francisco Maria Fragoso. — Transfira-se. Antonio Joaquim de Moraes. — Restituam-se 48\$000

Dr. Augusto José Ferrari. — Sellados os documentos ns. 2 e 3, transfira-se.

Antonio Augusto da Silva Santos. — Paga a multa de 20\$ por cada um dos co-herdeiros, transfira-se.

Manoel Joaquim Pereira. — Averde-se. Pinto Martins & Comp. — Idem.

Motta & Ananias. — Idem. José Leite da Silva. — Idem.

Manoel M. de Carvalho. — Idem. Ferreira & Martins. — Idem.

Manoel José da Rosa. — Idem a mudança, sendo presente esta petição ao encarregado do 3<sup>o</sup> districto.

Antonio da Silva Quaresma. — Transfira-se. Lisboa & Comp. — Idem.

Ferandy & Comp. — Idem. Domingues & Garcia. — Idem.

Fernando Augusto da Rocha. — Corrija-se o planejamento.

João Aguiar & Comp. — Repudiada a pretensão quanto ao corrente exercicio, attendendo-se quanto ao proximo futuro.

Alexandre Ribeiro & Comp. — Como requerem.

#### Ministerio da Marinha

Expediente de 18 de agosto de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo a certidão de idade de um dos herdeiros do fallecido contribuinte do montepio dos funcionarios publicos Umbellino dos Santos Pinto, ex-mestre da officina de carapinas do Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ao Tribunal de Contas, transmittindo, por cópia, para o competente registro, os decretos ns. 670, de 10 do corrente, e 3.742, de 15 tambem do corrente, o primeiro autorizando o Governo a abrir a este ministerio o credito extraordinario de 36.400\$ para pagamento de serviços prestados por Antonio Lucio de Medeiros e o segundo abrindo o mencionado credito.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, declarando haver accedido a proposta de João Ramos & Comp. para a compra de cartuchos embalados e balas esphericas de liga de chumbo, inuteis e sem applicação na marinha, pelo preço de 200\$ a tonelada; devendo-se fazer a entrega desse

material depois que o proponente provar ter entrado para os cofres da Pagadoria da Marinha com a respectiva importancia. — Deuse conhecimento á Contadoria.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, recommendando que envie a proposta da casa Haupt Biehn & Comp. para fornecimento de cabo e lona, de que tratou em officio de 11 do corrente, afim de que o Governo possa resolver sobre o respectivo pagamento.

— A Escola Naval, autorizando a tornar extensiva a disposição contida no aviso n. 1.003, de 7 do corrente, não só aos alumnos dessa escola Josué Antonio Gomes Pimentel e Henrique Mello Muller de Campos, que, conforme as certidões apresentadas, já possuem approvação no exame de topographia, precedido do estudo de geometria descriptiva, prestado no Collegio Militar, como tambem aos demais alumnos que estiverem em identicas condições.

— Ao Arsenal do Rio, concedendo ao operario Evaristo da Silva Alves a gratificação adicional de 20% sobre seus vencimentos, a que se refere a terceira observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço. — Communicou-se á Contadoria.

— A Capitania de Pernambuco declarando, de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 8.403, de 7 do corrente, acerca do requerimento em que os patrões e remadores da praticagem da barra desse Estado pedem augmento de seus vencimentos — que, percebendo presentemente, os primeiros, o vencimento mensal de 150\$ e, os segundos o de 120\$, nada ha que deferir, visto que taes vencimentos são regulamentares; tanto mais que, sendo o dito pessoal contractado pelo pratico-mór, conforme dispõe o art. 12 do regulamento em vigor, é livre a cada um aceitar ou não o encargo que se lhe offerecer, por occasião de contractar-se.

#### Requerimento despachado

Ernesto Moreira da Silva. — Indeferido.

#### Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente concedeu-se licença ao capitão reformado do Exercito Pedro Alexandrino Beckman para residir no Estado da Parahyba do Norte.

—  
Dia 17

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Declarando, em vista da solicitação que faz, que foi recolhida ao Thesouro Federal, no balanço do exercicio de 1899, em que se acham escripturadas sob o titulo—Receita extraordinaria, n. 62, eventual—a quantia de 500\$. Neua restituição a Cardoso Fernandes & Comp., se pediu em 30 de junho findo, tendo-se feito deste modo a classificação, por ser a dita quantia proveniente de multa em que aquelles incorreram, nos termos do contracto do fornecimentos com elles celebrado, e de faltas commettidas em razão da fallencia que lhes foi aberta; e bem assim que a referida firma justificou plenamente a falta dos fornecimentos, provando haver sido casual a fallencia e ter readquirido seus direitos por sentença judicial.

Pedindo providencias para que:

Seja restituída, no Thesouro Federal, a D. Isabel Georgina Pires de Mello, viuva do alferes do exercito Manoel Zuzarte de Mello, em vista da resolução de 11 de maio ultimo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar, de 2 de abril anterior, a quantia de 920\$, que o mesmo alferes devia á Fazenda Nacional e foi deduzida pela Alfandega de Sergipe do espolio que elle deixou recolhido



aquella repartição no balanço do exercício de 1897, sob o titulo—Depósitos—Espolio;

Seja paga a quantia de 5:032\$550, de fornecimentos feitos no corrente exercício á Intendencia Geral da Guerra, sendo: 499\$ a Alberto de Almeida & Comp., 297\$500 a Borldo, Moniz & Comp., 1:151\$400 a Fonseca Santos & Comp., 150\$ a H. Garnier, 150\$ a J. de Oliveira Castro & Comp., 68\$ a J. P. dos Santos & Comp., 1:211\$850 a Leandro Martins, 114\$800 a Taves, Carvalho, Figueiredo & Comp., 1:350\$ a Trajano Medeiros & Comp.: e 40\$ á Viuva Azevedo & Comp.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis dos quaes consta haverem o cabo de esquadra Manoel Joaquim Lourenço e os soldados Pedro Severo Cardoso e Candido Pereira da Costa, do 29º batalhão de infantaria, se atirado, com risco da propria vida, ao arroyo *Santa Barbara*, no Estado do Rio Grande do Sul, este para socorrer uma mulher que cahira ao dito arroyo e estava prestes a afogar-se e aquellos para salvar a mesma mulher e o mencionado soldado Candido Pereira da Costa, que ia sendo victima de sua abnegação.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Espirito-Santo, declarando que deve ser considerada como suspensa a consignação de 80\$000, por mez, instituida a D. Liberalina Gomes Tenorio pelo alferes do exercito Narciso Tenorio, não se effectuando pagamento algum além do ultimo, realizado em julho de 1898. — Fez-se identica communicação á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco e determinou-se que esta restituísse ao referido official os descontos que a esté titulo lhe foram feitos no corrente anno, a partir do mez de janeiro.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Declarando:

Que se concede licença ao aspeçada do Asylo dos Invalidos da Patria Manoel Antonio Guerreiro, para fixar sua residencia no Estado das Alagoas, com as vantagens que tem no mesmo asylo;

Que é transferido, na arma de infantaria do 15º batalhão para o 22º, o alferes Eduardo Neves.

Mandando declarar ao inspector dos corpos do 2º districto militar que, embora não estejam incluídos nos livros e papeis a que se refere o aviso de 14 de abril de 1886, poderão ser queimados, depois de relacionados no termo que for lavrado, os livros que existem no archivo das companhias do 2º batalhão de infantaria e antigamente serviam para o lançamento da distribuição do fardamento, passando depois a servir para o registro de pedidos, até que foram supprimidos, visto nenhuma utilidade e vantagem offerecerem;

Ao Intendente Geral da Guerra, declarando que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso e a Alfandega de Corumbá estão habilitadas com o necessario credito para attender á despesas com o transporte do fardamento e material remettidos pela Intendencia Geral da Guerra, com destino a Cuyabá e existentes na dita alfandega, devendo por isso o commandante do 7º districto militar se entender sobre o assumpto com o respectivo delegado fiscal.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que é approvada a deliberação que tomou de mandar desligar, nos termos do art. 222 do respectivo regulamento, os alumnos Alcides Lauriodo de Sant'Anna, Arthur Marques Lins de Albuquerque, João Henrique de Macedo, Joaquim Barredo dos Reis Lisboa, Leonidio Andrade Nunes, Luiz Gonzaga de Assis, Mario da Silva e alferes Epaminondas de Andrade Faria, do 1º regimento de cavallaria, José Miguel Pereira de Souza, do 27º batalhão de infantaria, e Luiz Bezerra da Costa, do 22º batalhão, também de infantaria.

Dia 18

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pelindo distribuição ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados abaixo mencionados dos creitos das seguintes quantias:

No Maranhão:

Da 76:200\$, sendo 20:000\$ para o § 10; 50:000\$ para o § 11 e 6:200\$ para o § 16 (material), consignações 24, 26, 32 e 33.

Em Matto Grosso:

De 473:471\$922, sendo 350\$ para o § 5º; 2:378\$663 para o § 9º; 200:000\$ para o § 10; 200:000\$ para o § 11; 47:273\$259 para o § 12; 2:000\$ para o § 13 e 21:470\$ para o § 16 (material), consignações ns. 13, 16, 17, 23, 24, 26, 32 e 34 e despesas especiaes, vantagens de forragens, etc. — consignações ás bandas de musica;

De 50:000\$, para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se por conta da consignação n. 28—fardamento, etc. do § 16 —(material) do exercicio corrente. —Fizeram-se as necessarias communicações.

—Transmittindo cópia authentica do decreto de 17 do corrente, que concede a José Luiz Mendes Diniz aposentadoria no lugar de escrevente de 2ª classe do extincto Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, e bem assim os papeis que motivaram essa aposentadoria e declarando que conta elle de serviço effectivo no exercicio do referido logar 18 annos.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remet-tendo para os fins convenientes, cópias dos decretos de 17 do corrente, declarando sem effeito o de 3 de novembro de 1894, na parte relativa á promoção ao primeiro posto, do 2º cadete 1º sargento do 16º batalhão de infantaria Domingos Alves Pereira de Queiroz e reformando o alferes do exercito Theodoro da Costa e Silva.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo um anno de licença para residir nesta Capital, com as vantagens que tem no Asylo dos Invalidos da Patria, ao soldado do mesmo asylo Antonio José Soars.

Mandando:

Pôr á disposição do intendente geral da Guerra, para auxiliar o serviço da respectiva repartição, o tenente do 18º batalhão de infantaria Joaquim Camara, conforme pede o mesmo intendente.

Servir addido ao 25º batalhão de infantaria o tenente aggregado á dita arma Manoel Leonel Coelho Borges.

Determinar ao commandante do 6º districto militar que nomeie uma commissão para examinar si o material fornecido pelo Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul ao corpo de transporte é ou não de boa qualidade.

Transferindo para o 15º batalhão de infantaria, conforme pede, o alferes do 40º da mesma arma Antonio Lins de Carvalho.

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil:

Mandando trancar a matricula do alumno alferes do 22º batalhão de infantaria Virgilio Candido de Seixas, visto estar soffrendo de beri-beri—Communicou-se ao chefe do Estado, Maior do Exercito.

Declarando que, sobre o requerimento em que o lente substituto da mesma escola tenente-coronel Jorge dos Santos Almeida pede reconsideração do despacho do Ministerio da Guerra mandando fazer-lhe carga da gratificação mensal de 100\$, que inelividamente lhe foi abonada de 23 de julho de 1893 a 31 de março de 1899, pela regencia de uma turma de alumnos, se mantem o re-

ferido despacho por isso que não houve accumulção, estando elle apenas nesse exercicio como substituto e bem assim que devem ser indicados quaes os doentes que se acham em identicas condições, com designação dos respectivos periodos, a fim de se poder fazer a competente carga.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, restituindo a patente de reforma do marechal Isidoro Fernandes e declarando que não pôde ser alterado para Isidoro Fernandes de Oliveira o nome daquellemarechal, por isso que obteve elle, por portaria do ministerio da Guerra, de 29 de agosto de 1890, permissão para assignar ao Isidoro Fernandes, sendo assim considerado em todos os almanaks do referido ministerio, publicados dessa data em deante e no decreto que o reformou.

—  
Requerimentos despichalos

Capitão Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.—Não declarando a junta médica que tenha molestia alguma e sómente a falta do braço esquerdo, indefiro a pretensão.

Tenente-coronel Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, alferes Ascanio Tasso Pinheiro de Lemos e Miguel Archanjo de Figueiredo e soldado Sabino Antonio da Costa.—Indeferidos.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 23 de agosto de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 83:569\$385 á *Societê Anonyme du Gas de Rio de Janeiro*, da iluminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital, durante o mez de julho ultimo (aviso n. 1.959).

Expediente de 17 de agosto de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 662\$600 á Imprensa Nacional, de publicações feitas para esta secretaria de Estado, nos mezes de abril a junho ultimos (aviso n. 1.960);

De 211\$750 a F. Lebrê & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 1.961);

De 76\$ aos mesmos, idem idem idem, em maio ultimo (aviso n. 1.962);

De 1:192\$229 a diversos, idem idem idem, em junho ultimo (requisitado por officio n. 928, aviso n. 1.963);

De 286\$700 idem, idem idem idem, em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 934, aviso n. 1.674);

De 3:442\$294 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril e junho ultimos (requisitado por officio n. 933, aviso n. 1.966);

Idem de 5:468\$840, idem, idem idem em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 935, aviso n. 1.967);

Item de 242\$ á Imprensa Nacional, de trabalhos executados para este Ministerio em março ultimo (aviso n. 1.968).

—Providenciou-se:

Para que no Thesouro Federal fosse effectuado, pela verba — Exercicios findos e contas da rubrica 3ª, art. 8º da lei de orçamento do exercicio de 1892 — o pagamento de 27:190\$, sendo 13:720\$ a José

Afonso Portes e 13:470\$ a Damazo Furtad de Camargo, por fornecimentos e serviços prestados em 1892 á Commissão de Terras e Colonização do Valle de Iguassú, Estado do Paraná (aviso n. 1.965);

Para que fosse transferida para a Delegacia Fiscal na Bahia a quantia de 4:800\$ para pagamento de vencimentos do engenheiro fiscal da companhia Norte Mineira Virgilio David (aviso n. 1.969, reiterando o de n. 1.424, do 30 de junho ultimo.)

*Requerimento despachado*

Soares Moniz & Comp. — Compareçam nesta Directoria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente, prorogou-se, por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença que por igual prazo foi concedida, pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao machinista de 1ª classe da mesma estrada Francisco Ferreira de Mello, para tratar de sua saúde.

*Expediente de 23 de agosto de 1900*

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que havendo o engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco pedido, em favor dos cofres da União, o direito á caução que depositou no Thesouro Federal para assignatura do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, tornou-se necessaria a providencia de dar aquella caução o fim determinado e constante do despacho de 12 de julho ultimo.

*Requerimento despachado*

Syndicos da liquidação forçada da Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 271\$500, provenientes de passagens concedidas por conta deste Ministerio. — Compareçam na Rebedoria do Thesouro Federal para revalidação do sello do documento.

Directoria Geral de Obras e Viação

*Expediente de 21 de agosto de 1900*

Ao Procurador da Republica recommendou-se tentar a acção judicial para desappropriação do predio da rua 24 de Maio n. 2, pertencente a José Antonio de Macedo, necessario para melhorar a plataforma da estação do Rocha, da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 2ª secção — Capital Federal, 20 de julho de 1900. (1)

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a *Compagnie des Chemins de Fer Sud-Ouest Brésiliens*, resolve approvar provisoriamente as novas bases de tarifas e classificação geral de mercadorias da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, assignadas pelo director geral de Obras e Viação, podendo a referida companhia abandonar as tarifas A, B e C, desde que não preencham os fins a que são destinadas, avisado porém, o publico, com antecedencia de 30 dias.

Capital Federal, 20 de julho de 1900. — Alfredo Maia.

(1) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Bases das novas tarifas e classificação geral de mercadorias da Estrada de Ferro de Santa Maria ao Uruguay, a que se refere a portaria desta data

CLASSE	PREÇO EM RÉIS POR TONELADA-KILOMETRO				
	Até 100 kilometres	De 100 até 200 kiloms.	De 200 até 300 kiloms.	De 300 até 400 kiloms.	De 400 kils. em diante
<i>Tarifa I</i>					
Viajantes :					
1ª classe.....	\$100	\$100	\$100	\$100	\$100
2ª classe.....	\$060	\$060	\$060	\$060	\$060
<i>Tarifa II</i>					
1ª classe—Bagagens e encomendas.....	\$900	\$800	\$700	\$600	\$500
2ª classe—Valores. A taxa da tabella e mais 1/2 %, <i>ad valorem</i> .....	1\$350	1\$200	1\$050	\$900	\$750
3ª classe—Gelo, peixe fresco, caça, verduras, fructas, carne fresca, pão, leite, ovos, etc.	\$160	\$140	\$120	\$100	\$080
<i>Tarifa III</i>					
1ª classe—Generos de cuidado, de conducção perigosa, objectos frageis, etc.....	\$450	\$400	\$350	\$300	\$250
2ª classe—Artigos manufacturados no estrangeiro, artigos de luxo, mobilia estrangeira e de luxo, droga, compostos chimicos, medicamentos, tintas e verniz, fazendas, espirituosos, objectos de armarinho.....	\$280	\$240	\$200	\$160	\$120
3ª classe—Artigos manufacturados no paiz, artigos importados de primeira necessidade, materia prima para industria, kerozene, carros desmontados e todas as mercadorias da classe II, por wagon completo, ferragens, metaes em obras, mobilia nacional (nova e usada), vinhos, azeite, etc..	\$200	\$180	\$150	\$120	\$090
4ª classe—Metaes brutos em geral, plantas vivas, pixe, alcatrão, machinas e utensilios para a industria e agricultura, carroças desmontadas, xarqua, couro, assucar, fumo, café, herva matte, arroz, farinha de trigo, madeiras em obra e todas as mercadorias da classe III por wagon completo.....	\$160	\$140	\$120	\$100	\$080
5ª classe—Material para estradas de ferro, materiaes de construcção, cereaes leguminosos, farinha de mandioca, madeiras brutas e serradas, carvão, areia, chifres, cinza, ferragens, sal, lenha e as mercadorias da classe IV por wagon completo.....	\$120	\$105	\$090	\$075	\$060
6ª classe—As mercadorias da classe V por wagon completo.....	\$080	\$070	\$060	\$050	\$040
7ª classe—Carros e carroças de duas e quatro rodas.....	\$400	\$320	\$275	\$225	\$200
8ª classe—Cavallos, muares, bois, vaccas, vitellos e semelhantes.....	\$090 por animal—kilometro.				
9ª classe—Os animaes da 8ª classe em expedições de mais de 10.....	\$035 por animal—kilometro.				
10ª classe—Carneiros, porcos, terneiros até 1 anno, cães, cabras e semelhantes.....	\$020 por animal—kilometro.				
11ª classe—Os animaes da classe 10ª em expedições de mais de 40.....	\$015 por animal—kilometro.				
12ª classe—Locomotivas e wagões rebocados.	Classe VI com 20 % de reducção.				

Directoria Geral de Obras e Viação, 20 de julho de 1900. — O director-geral, *Cetano Cesar de Campos*.

**SECÇÃO JUDICIARIA**

**Côrte de Appellação**

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 24 DE AGOSTO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador *Fernandes Pinheiro*—Secretario o Sr. Dr. *Evaristo Gonzaga*.

Compareceram os Srs. desembargadores, *Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth*.

JULGAMENTOS

*Appellações crimes*

N. 505—Relator, o Sr. desembargador *Dodsworth*; appellante, a Fazenda Municipal; appellados, *Faria Mascarenhas & Comp.* — Deram provimento a appellação para reformando e sentença appellada, condemnar o réo na multa pedida.

N. 634—Relator, o Sr. desembargador *Dodsworth*; appellantes, *Pedro Rodrigues, Francisco Marinho e Peiro Testozza*; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento á appellação.

## PASSAGENS

*Appellações crimes*

Ns. 537, 542, 533—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 530, 539—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 532—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 526 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

*Appellações civis*

Ns. 1.711, 1.821, 1.893, 1.948—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.712, 1.743, 1.820—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

*Appellações commerciaes*

N. 1.790—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.658, 1.872, 2.053—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.540, 1.800, 1.689—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.384 — Ao Sr. desembargador Dods-worth.

*Accordões publicados*

Ns. 505, 513 e 529.

## SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 23 DE AGOSTO DE 1900

*Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.*

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Affonso Miranda, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro, sendo os quattros ultimos em substituição de juizes impedidos.

## JULGAMENTOS

*Aggravos de petição*

N. 1.099—Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz; agravante, Antonio Ribeiro Valle de Avellar; aggravado, José Marcos Inglez de Souza, liquidante da Companhia Evoneas Fluminense.— Não tomaram conhecimento do agravo por "não ser caso desse recurso, contra o voto do Sr. desembargador Cintra. Foram juizes os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos em consequencia dos impedimentos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga, Lima Drummond e Miranda Ribeiro.

N. 1.101 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, a Companhia de Seguros «A Nacional»; aggravados, J. Guimarães & Comp. — Negaram provimento, unanimemente.

*Appellações civis*

N. 1.890—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Guilherme Manoel Pereira dos Santos e sua mulher; appellada, D. Maria Izabel Madeira.— Negaram provimento á appellação, unanimemente. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Muniz.

N. 2.058—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Antonio Barroso Fernandes e sua mulher; appelladas, D. Isolina Telles e Menezes, por si e como procuradora em causa propria e José Joaquim de Miranda e sua mulher.— Negaram provimento á appellação unanimemente. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Salvador Muniz e Affonso de Miranda.

## SESSÃO DAS CAMARAS REUNIDAS EM 23 DE AGOSTO DE 1900

*Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario Dr. Evaristo Gonzaga.*

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

## JULGAMENTOS

*Embargos de nullidade*

N. 1.643 — Relator, o Sr. desembargador, Salvador Muniz; embargantes, Wille Schmilinks & Comp.; embargados, Guefler & Comp.— Receberam os embargos para, reformando o accordão embargado e com elle a sentença appellada, julgar improcedente a acção contra os votos dos Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Espinola e Dias Lima — Impedidos os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro e Souza Pitanga.

N. 1.717 — Relator, o Sr. desembargador, Guilherme Cintra; embargante, a Baroneza de S. João de Loureiro; embargado, Joaquim Alves da Silva.—Receberam os embargos para, reformando o accordão embargado e com elle a sentença appellada, julgar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda que recebiam os embargos para julgar nullo todo o processado. O presidente teve voto de desempate.—Impedido o Sr. desembargador Dias Lima.

## DISTRIBUIÇÕES

*Aggravos*

N. 1.092—Aggravante, Ismael de Ornellas Bittencourt; aggravado, o Banco de Deposito e Descontos—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda (nova distribuição).

N. 1.094.—1.º aggravantes, José Augusto Laranja e sua mulher; 2.º aggravante, Dr. Pedro Gordilho Dias Paes Leine; aggravados, os mesmos. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.098.—Aggravante, João Baptista Saldanha, successor de J. Saldanha & Comp; aggravados, Carvalho Junior da Costa e outros.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.100.—Aggravante, Victorino Ayres Vieira; aggravado, Dr. Olympio Oscar de Vilhena Vailadão.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.102.—Aggravantes, Rosa Lemgruber e outra; agravada, a Fazenda Municipal.— Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.103. — Aggravante, Manoel José da Assumpção Souza Junior; aggravado, Lucas Antonio Monteiro de Barros.—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

*Appellações civis*

N. 1.627.—Appellante, D. Arcellina Maria da Purificação Cunha; appellado, o Dr. curador de ausentes.— Ao Sr. desembargador Souza Pitanga (nova distribuição).

N. 2.193.—Appellante, a Companhia Viação Ferreira Sapucahy; appellado, Dr. Edmundo Bittencourt.—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

N. 2.201.—Appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Jacintho Ferreira de Mello.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

*Appellações commerciaes*

N. 2.067. — Appellantes, os syndicos da massa fallida de Santos & Comp.; appellados, Custodio Braga & Filho. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond (nova distribuição).

N. 2.018.—Appellante, o Banco da Republica do Brazil; appellado, João Leopoldo Modesto Leal—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda (nova distribuição).

N. 2.190.— Appellante, Antonio Themistocles Simonetti; appellados, Oscar Dannecker e outro.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

## PASSAGENS

*Appellações commerciaes*

Ns. 1.546, 1.581 e 1.813—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 2.121 e 2.042—Ao Sr. desembargador Pitanga.

N. 2.014—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

Ns. 1.982; 2.075, 2.094 e 2.120 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.589, 1.656, 1.689, 1.798, e 2.029—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

*Appellações civis*

Ns. 1.587, 2.030 e 2.105—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

Ns. 1.927, 2.149, 2.180 e 2.125—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.784, 1.792, 1.817 e 2.122— Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

## CAUSAS COM DIA

*Appellações civis*

Ns. 1.879, 1.884 e 1.997.

*Appellações commerciaes*

Ns. 1.804, 1.960, 1.994, 1.987 e 2.017.

*Pendentes de preparo para julgamento*

Ns. 631, 898, 929, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.598, 1.617, 1.667, 1.695, 1.749, 1.764, 1.919, 1.929, 1.978, 1.993, 1.997, 2.021, 1.899, 1.698, 1.884, 2.079, 2.023, e 2.051.

*Accordões publicados*

Ns. 1.785 e 2.086.

## O EXTERIOR

## ARGENTINA

A Camara dos Deputados da Republica Argentina rejeitou o projecto sobre reforma do ensino publico, apresentado pelo respectivo ministro, Sr. Oswaldo Magnasco.

—Subiu a um milhão de pesos o total dos prejuizos causados pelas inundações no sul da provincia de Buenos-Ayres.

## CHILE

Em virtude de uma interpelação feita, antehontem, na Camara dos Deputados ao Governo Chileno pelos radicaes, sobre a saúde do Presidente Errazuriz, finda a sessão, agrediram-se, á sahida, os Deputados Concha, Padilha e Casal.

## ESTADOS UNIDOS

Por ordem do Governo dos Estados Unidos seguiram para Manilha os transportes que conduziã para a China cerca de quatro mil homens de tropas americanas.

## URUGUAY

Tem causado grandes damnos á lavoura do Uruguay as inundações dos rios e arroios que transbordaram em varios pontos.

— Com destino a esta capital, sahiu, antehontem, de Montevideo o paquete italiano *Venezuela*, da Companhia La Veloce.

## BELGICA

Reunindo-se, antehontem, tomou o gabinete belga a deliberação de não enviar tropas a China, por considerar inutil qualquer resolução em sentido contrario.

## FRANÇA

A bordo de um vapor francez, procedente de Alexandrette, na Syria, e que deve chegar hoje á Marselha, deu-se um caso de peste em um passageiro que foi recolhido ao lazareto de Clazomenes, na Asia Menor.

Ao chegar em Marselha, será o dito vapor rigorosamente desinfectado.

## NOTICIARIO

—O consul francez em Wusung, provincia de Kiang-Su, telegraphou para Pariz, dizendo ter sido descoberta uma conspiração contra os estrangeiros em Han-Keou, apprehendendo a policia local alguns documentos que elucidam perfeitamente o caso.

— Cambio sobre Londres 25,17 1/2.

## ITALIA

Em nota dirigida ás potencias, protestou Sua Santidade o Papa Leão XIII contra a occupação da cidade de Roma, pugnando pela reivindicção do poder temporal do papado.

—Chegaram a Napoles o rei Victor Emmanuel e a rainha Helena, fazendo-lhes o povo imponente manifestação.

## INGLATERRA

Dizem os despachos de Shanghai, recebidos em Londres, no dia 24 do corrente, que haviam cessado em Pekim os combates entre as tropas imperiaes chinezas e as internacionaes aliadas, continuando, porém, os incendios lançados pelos chins, que já destruíram por esse modo muitos edificios inclusive o palacio imperial.

—Acha-se enfermo o ministro da Inglaterra, acreditado junto ao governo chinez.

—Em sua edição de hontem diz o *Times*, de accordo com um despacho recebido de Shanghai, que o Japão poz á disposição da China, dous eminentes juriconsultos para dirigir as negociações do Celeste Imperio com as potencias do Occidente.

—Ao *War Office* foi transmittido pelo marechal lord Roberts of Kandahar o seguinte telegramma que lhe expdiu o general Sir Redwers Buller:

« Communico-lhe que estou empenhado em combate com as forças do general Botha, em Vanwy Kank. A luta é muito renhida e durou já um dia inteiro. As baixas são enormes de parte a parte, não podendo, por enquanto, dizer o numero exacto das baixas do exercito sob o meu commando. No correr da noite os boers retiraram-se para as montanhas.»

## OS ESTADOS

## AMAZONAS

Em Manáos fizeram-se exequias solennes em homenagem ao rei Humberto. Ao acto compareceu o governador do Estado e foram prestadas as honras militares pela força publica.

## PARÁ

Na cidade de Belém, tem reclamado alguns saccadores, que, em obediencia ao art. 19 do decreto n. 559, de 30 de dezembro, fizeram os seus depositos, contra o facto de outros, que continuam a saccar com a inobservancia do citado dispositivo.

## BAHIA

O governo desse Estado designou o dia 16 de setembro para a eleição de um deputado federal.

—O Senado annullou alli as eleições municipaes de Ilhéos, procedidas em novembro do anno passado, não obstante ter sido tardio o recurso que contra a validade dos mesmos lhe foi apresentado.

—O governo do Estado dispensou diversos auxiliares de hygiene, sob fundamento de exercerem os seus logares sem legal authorização.

—Foi alli, em data de 23 do corrente mez, votado o orçamento que deve vigorar no exercicio de 1901.

## S. PAULO

O secretario da fazenda apresentou ao governador desse Estado um projecto de reforma da secretaria que occupa e do thesouro, com uma economia de 38:200\$000.

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Presidente do Tribunal.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas.

## Avisos:

N. 1.915, de 20 do corrente, pagamento de 50:190\$, á Estrada de Ferro Muzambinho, de juros relativos ao primeiro semestre do corrente anno;

N. 1.880, de 16 do corrente, idem de 20:771\$772, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março, maio e junho do corrente anno;

N. 1.894, de 17 do corrente, idem de 1:847\$821, a diversos, idem, nos mezes de janeiro, fevereiro, março, maio, junho e julho do corrente anno;

N. 1.870, de 16 do corrente, idem de 4:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem da linha do Sul pelo paquete *Porto Alegre*, no mez de maio ultimo;

N. 1.899, de 18 do corrente, idem de 5:856\$800, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de maio, junho e julho ultimos;

N. 1.882, de 17 do corrente, idem de 3:524\$700, á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas a imigrantes nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos;

N. 1.874, de 16 do corrente, idem de 4:500\$, á mesma, da viagem na linha do sul pelo paquete *Mayrink*, no mez de junho ultimo;

N. 1.871, da mesma data, idem de 9:000\$, á mesma, da viagem na linha intermediaria pelo paquete *Santos*, no mez de maio ultimo;

N. 1.863, da mesma data, idem de 22:500\$, á mesma, da viagem na linha de Matto Grosso pelo paquete *Ladario*, no mez de março ultimo;

N. 1.873, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, da viagem na linha do sul pelo paquete *Porto Alegre*, no mez de junho ultimo;

N. 1.872, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, da viagem na linha do sul pelo paquete *Aymoré*, no mez de maio ultimo;

N. 1.857, da mesma data, idem de 1:693\$590, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril e maio do corrente anno;

N. 1.861, da mesma data, idem de 1:403\$400, a diversos, idem, idem, nos mezes de abril e maio do corrente anno;

N. 1.856, da mesma data, idem de 502\$476, a diversos, idem, á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, no mez de maio ultimo;

N. 1.875, de 16 do corrente, idem de 12:150\$000, á Companhia Lloyd Brasileiro, da viagem na linha do norte pelo paquete *Olinda*, no mez de maio ultimo;

N. 1.819, de 11, pagamento de 8:089\$868, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil de fevereiro e junho.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.852, de 18 do corrente, pagamento de 13:753\$100, a diversos, de fornecimentos, de março a junho ultimos, á Directoria Geral de Saude Publica;

N. 1.842, de 17 do corrente, idem de 17\$200, ao continuo do Archivo Publico Nacional, José Marina Pacheco, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em julho ultimo;

N. 1.805, de 13 do corrente, idem de 8:748\$130, a diversos, de fornecimentos e trabalhos realizados nos edificios do Palacio da Justiça, Senado Federal e Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.831, de 15 do corrente, idem de 1:685\$000, a diversos, de fornecimentos e obras de saneamento realizadas no hospital Paula Candido, no mez de julho ultimo;

N. 1.819, de 14 do corrente, idem de 42\$200, á Casa de Correção, de camisolas de força destinadas ao serviço da 9ª e 10ª estações policiaes;

N. 1.821, da mesma data, idem de 12\$, á mesma, da encadernação de dous volumes de diarios officiaes dos mezes de maio e junho ultimos, para a Directoria da Justiça;

N. 1.809, de 13 do corrente, idem de 30\$, á Pacheco Silva & Comp., de uma obra de Carlos de Carvalho, fornecida á Secretaria de Estado, no mez de julho ultimo;

N. 1.829, de 15 do corrente, idem de 40\$, á Francisco Izidorio de Azevedo Albuquerque, do concerto de um sofá da Secretaria da Corte de Appellação, no mez de agosto corrente;

N. 1.832, da mesma data, idem de 25\$, á Repartição Geral dos Telegraphos, de trabalhos feitos para a da Policia, no mez de junho ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 156, de 17 do corrente, pagamento de 500\$, a Mme. Rosenvald, do fornecimento de uma corôa a este Ministerio, para ser collocada em nome do Governo Federal no catafalco de S. M. o Rei Humberto;

N. 157, da mesma data, idem de 392\$118, á *Societê Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, do consumo de gaz na Secretaria de Estado durante o 2º trimestre do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda—Officio n. 521, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 10 do corrente, pagamento de 683\$920, a diversos empregados desta repartição, pela confecção dos mappas estatisticos, referentes ao mez de julho ultimo.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Malange*, para Bahia, Lisboa e Havre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1, objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Mayrink*, para o Lazareto, Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Angola* (lugar), para Port-Elizabeth, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Horroz*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Permutação de fundos com Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Companhia Messageries Maritimes, e entrega nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde.



Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de agosto de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	F. accção	Nuvens			
1 h. m....	759.5	18.7	10.4	65	0.0	—	0.0	—	0.0		
4 h. m....	758.1	17.5	10.3	70	1.9	NW	0.2	CK.			
7 h. m....	758.2	16.6	10.8	76	2.1	N	0.8	CK.		Fraco	
10 h. m....	758.6	17.0	11.1	74	1.0	NW	0.9	CK.			
1 h. t....	757.7	19.3	11.5	69	3.3	NW	0.9	CK. K			
4 h. t....	758.7	19.2	12.8	78	2.2	NE	0.0	CK.			
7 h. t....	757.0	18.5	11.7	73	5.9	NW	0.0	CK. K.			
10 h. n....	757.9	18.2	13.0	84	0.0	—	0.8	CK. KN.			
Médios.....	757.96	18.12	11.45	73.6	2.1	—	0.7	—			

Extremos da temperatura: maximo ás 4 hs. da tarde, 20.7; minime ás 7 hs. da manhã, 15.7.  
 Evaporação em 24 horas 2.5.  
 Horas de insolação (heliographo) 0 h. 7 m. ou 0 h. 4 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima— Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 23 de agosto de 1900 (quinta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.	758.54	16.2	10.99	80.3	W	—	—	—
6 a.	758.47	15.4	10.32	81.7	NW	Claro	KC	1
9 a.	758.70	17.0	11.48	80.0	WNW	Incerto	..	10
1/2 d.	758.15	18.5	11.84	74.9	WSW	Encoberto	..	10
3 p.	757.39	18.8	12.58	77.5	ESE	Idem	..	10
6 p.	756.79	19.1	12.10	73.3	WNW	Idem	..	10
9 p.	756.58	18.5	13.22	83.8	NNW	Idem	..	10
1/2 n.	757.42	17.0	13.04	86.0	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 19.8  
 > > á sombra..... 19.2  
 > minima..... 15.1  
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 3<sup>m</sup>/m,3  
 Chuva em 24 horas..... —  
 Duração do brilho solar..... 0h.77

Observações

A's 9 h. p. houve nevoeiro alto.

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 06' 10" NW

OBSERVAÇÕES A 0 hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9 h 07<sup>m</sup> t. m. da Capital).

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METRÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA.
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Limpo	Muito claro	Nevoeiro tenue	SSE	Fraco	Chão	?
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Chuviscos	SE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Natal.....	Quasi encob.	Incerto	Aguaceiros	SSE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	—	Bom
Recife.....	Quasi encob.	Mão	Aguaceiros	SSE	Regular	Peq. vagas	Incerto
Maceió.....	Quasi encob.	Sombrio	Aguaceiros	E	Muito fraco	—	Variavel
Aracajú.....	Encoberto	Encoberto	—	ENE	Fraco	Chão	Variavel
Bahia.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro	SSE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	NE	Fresco	Peq. vagas	Chão
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	N	Bafagem	—	Incerto
Paranaguá.....	Meio encoberto	Ameaçador	Aguaceiros	SSE	Bafagem	—	Sombrio
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Aguaceiros	NNW	Muito fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	Chuva	W	Fresco	Peq. vagas	Mão

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 1ª decada do mez de agosto de 1900

POSTO DE OBSERVAÇÃO—CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJU'

LATITUDE APPROXIMADA 10° 55' 00" S		LONGITUDE APPROXIMADA 37° 04' 00" W Grw.		ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTERIORES							
EPOCAS		Evaporação á sombra	NUVENS		Chuva cahida	VENTOS		Estado atmospherico	Idade do sol	Idade da lua	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força				
Meio-dia	1	3.3	C.C.K. KN	7	0.50	SE	5	b	7.56	5.93	Bom tempo.
	2	3.7	KN.CK CS	7	—	SSE	5	b	8.56	6.93	Bom tempo.
	3	3.2		10	8.00	ESE	4	v	9.56	7.93	Tempo incerto. Aguaceiros passageiros.
	4	2.6	K KN.CK	6	2.00	SE	5	cl	16.56	8.93	Bom tempo. Aguaceiros passageiros.
	5	2.1	K C.CK.	6	11.40	ESE	6	cl	11.56	9.93	Variavel. A' noute violentos aguaceiros acompanhados de fortes rajadas de vento.
	6	2.9	K N. CK.	7	—	S	5	cl	12.56	10.93	Bom tempo.
	7	2.8	KN.CCK	5	1.80	S	4	cl	13.56	11.93	Bom tempo.
	8	2.7	K.CK. CS	7	0.60	SSE	5	cl	14.56	12.93	Bom tempo.
	9	2.9		10	—	ESE	6	e	15.56	13.93	Bom tempo.
	10	2.5	KN.CK. CS	7	0.20	SSE	4	cl	16.56	14.93	Bom tempo.
Médias		2.8		7.2	24.50		4.9				

O observador, Amynthas J. Jorge, capitão-tenente, capitão do porto.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de agosto de 1900..... 4.430:776\$809

Idem do dia 24:

Em papel... 182:842\$104  
Em ouro.... 29:660\$497

212:502\$601

4.643:279\$401

Em igual periodo de 1899... 4.886:431\$265

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de agosto de 1900..... 2.509:049\$131

Idem do dia 24..... 162:333\$955

2.671:403\$126

Em igual periodo de 1899... 2.311:025\$506

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de agosto de 1900..... 34:387\$461

Idem do dia 1 a 24..... 450:339\$348

Em igual periodo de 1899..... 970:131\$307

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.879, appellante o Conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellados Manoel Pedro e outros, herdeiros do finado José Pedro Pereira; n. 1.884, appellante D. Francisca America da Franca Miranda, appellado José Feliciano Pinto Coelho da Cunha; n. 1.997, appellante a Empresa Viacão do Brazil, appellado Dr. Firmino Rodrigues da Silva Junior e commerciaes n. 1.804,

1º appellante Antonio José Peixoto Braga, 2º appellantes Antonio Maria de Castro e outros, appellado José Joaquim Borges; n. 1.960, appellante Bento Manoel de Carrazelo Junior, appellado coronel Felipe Nery Pinheiro; n. 1.987, 1º appellantes Braga Falção & Comp., 2º appellantes Walter Block & Comp., appellados os mesmos; n. 1.994, appellante Thomaz Ferrari, appellada a Companhia Grande Hotel Cassino, em Caxambú; n. 2.017, appellantes Santos Lobo & Comp., appellado Antonio Maria, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 27 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 23 de agosto de 1900.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo 15 a 28 de junho do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos — De Armindo Soares Almeida Carvalho, Manoel Gonçalves Vianna da Silva e João Canabarro para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua de S. Pedro n. 18, com o capital de 175:000\$, sob a firma de Soares Almeida & Comp.;

De Agostinho da Costa Nunes e Aprigio da Costa Nunes para o commercio de molhados, nesta praça, á rua Visconde do Rio Branco n. 42, com o capital de 4:800\$, sob a firma de Costa Nunes & Irmão;

De Chrispim Gomes da Rocha e José Rodrigues Paraíba para o commercio de fazendas e roupas, nesta cidade, á praça da Republica n. 137, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Chrispim & Parada;

De Joaquim Carvalho da Silva e o commanditario José Joaquim Moreira para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua dos Ourives n. 81, com o capital de 50:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de J. Carvalho da Silva & Comp.;

De José Coutinho Lopes e Albino Lopes Angelo para o commercio de fazendas e armario, nesta praça, á travessa de S. Francisco de Paula n. 18, com o capital de 10:000\$, sob a firma de J. C. Lopes & Comp;

De Antonio Ribeiro Nunes Graça, Manoel José Luiz Pereira e Manoel Pinto de Aguiar para o commercio de fumos, nesta praça, á rua da Assembléa n. 86 com o capital de 150:000\$, sob a firma de R. Nunes Pinto & Comp.;

De Americo Ludolf e Alfredo Ludolf para a exploração de uma fabrica de productos ceramicos, nesta praça, á estação Jeronymo de Mesquita, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Ludolf & Ludolf;

De Manoel Deocleciano Pereira dos Santos e José Alves para a exploração de um botiquim, nesta praça, á rua Dr. João Ricardo ns. 15 e 17, com o capital de 20:000\$. sob a firma de Santos & Alves;

De Thomé Gonçalves Carrilho Junior e José Antonio Peixoto para o commercio de molhados e commissões, nesta praça, á rua D. Manoel n. 30, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Thomé & Comp.;

De Manoel José Velloso e o commanditario Fernando Manoel da Cunha para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua dos Invalidos n. 94, com o capital de 10:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Velloso & Comp.;

De G. J. Abreu Filho, Antonio Silveira da Rosa e Manoel Simas da Silveira para o commercio de calçado, nesta praça, as ruas General Pedra ns. 259 e 261 e Senador Euzebio n. 330, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Abreu, Rosa & Simas;

De Antonio Gonçalves da Cunha e o commanditario Antonio da Cunha Taveira para o commercio de metaes preciosos, etc., nesta praça, á rua dos Andradas n. 41, com o capital de 80:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de A. G. da Cunha & Comp.;

De José Coelho Barbosa e dous commanditarios para a exploração de uma pharmacia homoeopathica, nesta praça, á rua dos Ourives n. 121, com o capital de 30:000\$, sendo metade dos commanditarios, sob a firma de José Coelho Barbosa & Comp.;

De Joaquim Ferreira da Cruz e João Alves Ferreira para o commercio de transportes,

nesta praça, á rua Visconde de Sapucahy n. 53, com o capital de 18:000\$, sob a firma de J. Cruz & Alves;

De Julio Augusto de Oliveira e Adelino Fernandes da Cunha para a exploração de uma tinturaria, nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 85, com o capital de 16:000\$, sob a firma de Oliveira & Cunha;

De José Baptista Barrreira Vianna, Verissimo Barbosa de Souza, Luiz José Monteiro João Antonio Teixeira Barroso para o commercio de sabão, nesta praça, á praia de São Christovão ns. 5 e 7, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Souza Monteiro & Comp.;

De José Pereira da Silva, Manoel da Silva Ferreira Dias e a commanditaria D. Beatriz Conceição da Costa Leite para o commercio de bebidas, nesta cidade, á praça da Republica n. 32, com o capital de 35:000\$, sendo 16:000\$ da commanditaria, sob a firma de Silva & Comp.;

De Agenor Teixeira da Motta e Alipio Lopes de Oliveira para o commercio de sabão, nesta praça, no Curato de Santa Cruz, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Teixeira da Motta & Oliveira;

De Egídia Crescente Scirchio, Vicente Scirchio e Francisco Scirchio para o commercio de massas alimenticias, nesta praça, á rua do Senado n. 42, com o capital de 21:000\$, sob a firma de Viuva Scirchio & Filhos;

De Alexandre Cataldo José Cataldo, Fortunato Cataldo e Luiz Gilho, para o commercio de generos alimenticios, nesta praça, á rua S. Leopoldo n. 73, com o capital de 6:000\$, sob a firma de A. Cataldo, Irmãos & Gilho;

De Albino da Costa e Silva e Adriano da Costa Ferreira Dias para o commercio de madeiras e materiaes, nesta praça, á rua Evaristo da Veiga ns. 1 e 3, com o capital de 40:000\$, sob a firma de A. Costa & Comp.;

De Bernadino Bastos e Felisindo Dias para o commercio de artigos de photographia, nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 52, com o capital de 20:000\$, sob a firma d Bastos & Dias;

De Antonio Maria da Costa, Antonio Julio da Costa, Antonio Augusto de Carvalho Pacheco, Joaquim Carvalheiro e Alvaro da Rocha para o commercio de artigos de armario, nesta praça, ás ruas do Hospicio n. 55 e Rosario n. 84, com o capital de 1.500:000\$ sob a firma de Costa, Pacheco & Comp.;

De Francisco Solano Braga, Otto Alves Nogueira e Alberto Fernandes para o commercio de café, nesta praça, a rua Visconde de Inhaúma n. 83, com o capital de 80:000\$, sob a firma de Nogueira Braga & Fernandes;

De Maria Deolinda Fagundes Martins, Felisberto Gonçalves da Cunha e José Antonio Pereira Fagundes para o commercio de chá, cera, etc., nesta praça á rua Moreira Cesar n. 19, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Viuva Martins, Cunha & Comp.;

De Mathildes Carbone, André Bisso e Manoel Carvalho para o fabrico de bilhares, nesta praça, á rua da Carioca n. 81, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Viuva Carbone & Comp.;

De Joaquim Thomaz da Silva Nogueira e o commanditario João Antonio de Oliveira para o commercio de fumos, etc., nesta praça, á rua da Quitanda n. 134, com o capital de 92:000\$, sendo 80:000\$ do commanditario, sob a firma de Silva Nogueira & Comp.;

Do Dr. Pedro de Souza Bastos, Francisco Ignacio Botelho, Custodio Ignacio Botelho e Gabriel de Andrade Botelho para o commercio de commissões, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 123, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Bastos & Cunhalos;

De João Ignacio de Brito, D. Adelaide Pinheiro Lisboa e José Ignacio de Brito para o commercio de moveis, nesta praça, á rua do Cattete n. 245, com o capital de 35:000\$, sob a firma de Brito, Filho & Lisboa;

De José da Silva Figueiredo e Antonio Gonçalves Maia para o commercio de secco

e molhados, nesta praça, á rua do Lavradio n. 63, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Figueiredo & Maia;

De José Antonio Lopes, José Antonio Gomes e o commanditario Jeronymo Antonio Rodrigues Cardoso para o commercio de ferragens e armarinho, nesta cidade, á praça do Mercado ns. 55, 56 e 57, com o capital de 40:000\$, sendo do communitario 30:000\$, sob a firma de Lopes, Gomes & Comp.

Alterações — Das sociedades commerciaes Moreira & Comp. e Moura & Comp., a primeira por mudança da firma para A. Moreira & Comp. e a segunda para O. Moura & Comp.

Distractos — Das sociedades commerciaes desta praça Estevão Carbone & Comp., Rodrigues & Oliveira, Soares Castro & Comp., Graça Pereira & Comp., Guerra & Nunes, João Paulo & Morgado, Lemos Campos & Comp., Marquês & Monteiro, Ferreira & Costa, Oliveira & Santa Maria, Samico & Guimarães, Silva Nogueira & Comp., Garcia & Novaes, Ferreira & Faria, Soares Almeida & Comp. e P. rto Gonçalves & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de agosto de 1900. — O official maior, *Honorio de Campos*.

### Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado duas apolices geraes, do valor de 1:000\$000 cada uma, juro antigo 6 % hoje 5 %, papel sob ns. 143.243, emitida em 1869 e 261.934 em 1874, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 24 de agosto de 1900. — O inspector, *Sebastião Marinho Sarmiento*.

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 10 de agosto de 1900. — Manifesto n. 511.

Armazem da estiva—BC—R: 1 caixa n. 2, vasando.

Despacho sobre agua—MVC: 1 dita n. 4.551, repregada;

ATS: 1 dita sem numero, idem.

Armazem da estiva — MC: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

C. Simões & Comp.: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas id m, idem.

ER: 1 dita n. 1, idem.

OMC: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 10 — Rainho: 2 ditas ns. 146 e 182, idem.

Idem: 2 ditas ns. 178 e 183, idem.

Idem: 2 ditas ns. 153 e 164, idem.

Idem: 2 ditas ns. 152 e 159, idem.

Idem: 2 ditas ns. 175 e 161, idem.

SMC: 1 dita n. 14.946, idem.

D—NGCC: 2 ditas ns. 263 e 265, idem.

Idem: 1 dita n. 279, idem.

MGC: 1 dita n. 793, idem.

MCC—R: 1 dita n. 127, idem.

Vapor allemão *Bizanz*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de agosto de 1900. — Manifesto n. 517.

Armazem n. 16 — 314—VB: 1 barril sem numero, vasio.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 9 de agosto de 1900. — Manifesto n. 510.

Armazem n. 1 — BMC: 1 barril n. 120, vasio.

Vapor francez *La Plata*, procedente de Bordéus, entrado em 15 de agosto de 1900. — Manifesto n. 525.

Armazem n. 11 — SPC: 1 caixa n. 3.911<sup>7</sup> repregada e avariada.

BG—E: 2 ditas ns. 302 e 304, idem, idem.

Costil—V: 1 dita n. 12, idem, idem.

EC: 1 engradado n. 955, idem.

CP: 1 caixa n. 6.896, idem, idem.

MAC: 1 dita n. 9.595, idem, idem.

CR: 1 dita n. 7.404, idem, idem.

SGC: 1 engradado n. 9.435, idem.

JLFC: 1 caixa n. 7.997, idem.

Idem: 1 dita n. 7.995, idem.

Despacho sobre agua—MSC: 3 ditas ns. 11, 13 e 25, idem.

TBC: 2 ditas ns. 29.369 e 29.363, idem.

Idem: 1 dita n. 20.411, idem.

AC: 2 ditas ns. 4 e 9, idem.

C—M—C: 1 dita n. 103, idem.

JJD: 1 dita n. 34, idem.

Vapor inglez *Urano*, procedente de Trieste, entrado em 13 de agosto de 1900. — Manifesto n. 516.

Trapiche da Saude — RPO: 1 barrica sem numero, com falta.

JG: 11 sacos idem, idem.

AL: 3 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Bysanz*, procedente de Hamburgo, entrado em 13 de agosto de 1900. — Manifesto n. 517.

Docas Nacionais — WK: 10 barris sem numero, com falta.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 11 ditas idem, vasando.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 18 de agosto de 1900. — Manifesto n. 510.

Trapiche Carvalhaes — CPC: 1.000 caixas sem numero, molhadas.

HSC: 2.000 ditas idem, idem.

V: 1.000 ditas idem, idem.

PLC: 1.000 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de agosto de 1900. — Manifesto n. 506.

Trapiche Carvalhaes — JASC: 1 caixa n. 5, avariada.

Vapor inglez *Linda*, procedente de Leith, entrado em 9 de agosto de 1900. — Manifesto n. 507.

Trapiche Ypiranga — Belchior: 4 caixas sem numero, com falta.

VAC: 2 ditas idem, idem.

RAC: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de julho de 1900. — Manifesto n. 477.

Trapiche da Saude — OLI: 7 quintos sem numero, com falta.

JRFJ—Corôa: 1 dito idem, idem.

BA: 6 decimos idem, idem.

AP: 1 quinto idem, idem.

OGC: 1 dito idem, idem.

JJGC: 3 ditas idem, idem.

LP: 1 dito idem, idem.

CAC: 1 dito idem, idem.

MCC—MF: 1 dito idem, idem.

M. D. Neves & Comp.: 1 dito idem, idem.

JJB: 2 ditas idem, idem.

MLC: 1 dito idem, idem.

MCC: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1900. — Manifesto n. 493.

Trapiche da Saude — Virgem especial 4 quintos sem numero, com falta.

Quinta da Barca: 4 ditas idem, idem.

FP: 1 quinto idem, idem.

MFC: 1 dito idem, idem.

FP—MPS: 1 dito idem, idem.

MDSV: 2 ditas idem, idem.

Virgem Superior: 3 ditas idem, idem.

BOU—Ouro Preto: 2 ditas idem, idem.

VWGC: 5 ditas idem, idem.

Quintão do Real: 7 ditas idem, idem.

CAP: 1 dito idem, idem.

SC: 1 dito idem, idem.

AMP: 1 dit<sup>o</sup> idem, idem.

Quinta da Barca: 3 ditas idem, idem.

Virgem Especial: 1 decimo idem, idem.

OAC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 10 de agosto de 1900. — Manifesto n. 511.

Armazem n. 10 — MBC—PD: 2 caixas numeradas 1.039 e 1.025, repregadas.

Werneck: 1 dita n. 4.093, idem.

CVH: 1 dita n. 20, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.022, idem.

JRS: 2 ditas ns. 1.147 e 1.155, repregada.

NEC: 1 dita n. 244, idem.

Noé: 2 ditas ns. 10.891 e 10.884, idem.

Rainho: 2 ditas ns. 180 e 163, idem.

Idem: 2 ditas ns. 147 e 172, idem.

B—B: 1 dita n. 206, idem.

LC: 1 dita n. 9.635 E, idem.

MBC: 2 ditas ns. 1.026 e 147, idem.

MBC: 1 dita n. 1.023, idem.

LC: 1 dita n. 9.635, idem.

RSC: 1 dita n. 1.717, idem.

PSC: 1 dita n. 841, idem.

Rainho: 2 ditas ns. 171 e 177, idem.

Idem: 2 ditas ns. 160 e 148, idem.

Idem: 2 ditas ns. 168 e 157, idem.

Idem: 1 dita n. 173, idem.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Liverpool, entrado em 14 de agosto de 1900.—Manifesto n. 518.

Armazem n. 9 — RS: 2 caixas ns. 7 e 25, repregadas.

SC—LC: 1 dita n. 2.279, idem.

Idem: 1 dita n. 2.245, idem.

Idem: 1 dita n. 7.223, idem.

ARPC: 3 ditas ns. 100, 98/99, idem.

Brazil: 1 dita n. 7.864, idem.

EMC: 1 dita n. 561, idem.

FSC: 1 dita n. 719, idem.

FFC: 1 dita n. 44, idem.

Idem: 1 dita n. 45, avariada.

HPD: 2 ditas ns. 124 e 122, idem.

Idem: 2 ditas ns. 127 e 128, idem.

AGP: 1 dita n. 4.676, idem.

BF: 1 dita n. 715, idem.

JRC: 1 dita n. 8.964, idem.

JAD: 2 ditas ns. 210 e 218, idem.

RJ: 1 dita n. 629, idem.

Idem: 2 ditas ns. 980 e 918, idem.

RS 3 ditas ns. 2, 9 e 23, idem.

Honorio Bicalho—Rio—MG—EF—CB: 1 barrica n. 9.844; repregada.

Vapor inglez *Linda*, procedente de Suth, entrado em 7 de agosto de 1900.—Manifesto n. 507.

Armazem n. 9—PE: 13 caixas sem numero, repregadas.

SCC: 1 dita n. 131, idem.

SM—E—C: 2 ditas ns. 5.849 e 6.847, idem.

Idem: 1 dita n. 6.848, idem.

ATC: 1 dita n. 86, avariada.

C: 1 dita n. 5.075, idem.

DO: 1 dita n. 6.492, repregada.

F: 3 ditas ns. 145, 200 e 194, idem.

Idem: 3 ditas ns. 183, 170 e 177, idem.

HBC—MM: 1 fardo n. 107, avariado.

OMC: 1 caixa n. 29/30, repregada.

Inde: 1 sacco sem numero, roto.

MMC: 1 caixa n. 0.441, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.442, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 7.439, repregada.

MFB: 1 dita n. 210, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1900.—Pelo inspector.—Francisco Manoel Fernandes, ajudante

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 16 — 9.008: 2 fardos ns 1/2, vindos de Southampton, no vapor inglez *Atrato*, descarregados em 15 de janeiro de 1900 e consignados á ordem.

Armazem n. 11—Z: 1 caixa n. 563, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Palagonia*, descarregada em 31 de janeiro de 1900 e consignada a Jacques Zeinhe.

Armazem n. 4 — Sem marca: 10 caixas n. 6.613, vindas de Bordéas, no vapor francez *La Plata*, descarregadas em 16 de janeiro de 1900 e consignadas a S. Sallaberry.

ATU: 1 caixa n. 5, vinda da mesma procedencia, no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 30 de janeiro de 1900.

EIB—VP: 2 caixas ns. 2.414/15, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignadas á Empresa Industrial Brasileira.

Trapiche Reis — CB: 49 quartolas, vindas de Bordéas, no vapor francez *La Plata*; descarregadas em 16 de janeiro de 1900 e consignadas a Barragan & Lobo.

Armazem n. 14—ACC: 3 barricas ns. 51/3, vindas do Havre, no vapor francez *Concordia*, encarregadas em 11 de janeiro de 1900; consignadas a Cordeiro & Comp.

TAC—R: 1 caixa n. 4, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Bellaika*, descarregada em 15 de janeiro de 1900; consignada a T. A. de Carvalho.

Idem: 1 caixa n. 3, vinda da mesma procedencia, vapor, e descarregada em 16 do mesmo mez e anno; consignada ao mesmo.

J. F. de Pinho Filho: 1 caixa, vinda de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregada em 24 de janeiro de 1900; consignada a J. F. de Pinho Filho.

ESC: 1 caixa n. 63, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Liguria*, descarregada em 30 de janeiro de 1900; consignada á ordem.

Armazem n. 12—DMCC: 4 caixas ns. 2.511 a 2.514, vindas de Bordeaux, no vapor francez *Brésil*, descarregadas em 2 de janeiro de 1900; consignadas a D. M. C. Costa & Comp.

JB: 1 caixa n. 2.515, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada ao mesmo.

MS: 1 caixa n. 1.871, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Dr. M. de Abreu.

GP: 1 caixa n. 2.033, vinda de Marselha, no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 10 de janeiro de 1900.

LAC: 1 caixa n. 2.492, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Leitão & Comp.

GP: 1 caixa n. 2.034, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

LAC: 2 rolos n. 2.492, vindos da mesma procedencia e vapor e descarregados em 13 de janeiro de 1900; consignados a Leitão & Comp.

Idem: 1 engradado n. 2.492, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado ao mesmo.

LAETC: 1 caixa n. 5.027, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 5.028, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 5.028, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Giordani Valenti.

Idem: 1 dita n. 5.028, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Giordani Valenti.

F. de A.: 13 caixas ns. 3.806/18, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Itaparica*, descarregadas em 14 de janeiro de 1900; consignados a Freitas de Aguiar.

LF: 7 ditas ns. 1/7, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Rainho: 1 dita n. 129, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a J. Rainho.

Armazem n. 15 — Carvalho: 1 barril n. 1.620, vazio, vindo de Hamburgo no vapor dinamarquez *Verdande*, descarregado em 23 de janeiro de 1900, consignado a Arthur de Carvalho & Comp.

Armazem n. 10 — ABC: 1 caixa n. 2.490, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Des-terra*, descarregada em 10 de janeiro de 1900 e consignada a Alves Barbosa & Comp.

FPJ: 3 ditas ns. 1/3, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada á ordem.

OG—19 26 C: 5 ditas ns. 506/10, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada á ordem.

VB: 1 dita n. 70.350, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga e consignada á ordem.

FB: 3 ditas ns. 33.760/61 e 23.762, vindas de Londres, no vapor inglez *Bellucia*, descarregadas em 29 de janeiro de 1900 e consignadas a Felipe Borgonaro.

Armazem n. 1—C&C: 14 fardos ns. 10/13, 16/18, 20/22, 3, 9.7 e 24, vindos de Antuerpia, no vapor inglez *Herschel*, descarregados em 5 de janeiro de 1900 e consignados á ordem.

Idem: 10 saccos ns. 26, 5, 19, 8, 14, 25, 4, 15, 23 e 1, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga e consignados á ordem.

MCS: 1 barrica n. 2.433, vinda de Bremen, no vapor allemão *Trier*, descarregada em 10 de janeiro de 1900 e consignada a Paul Creternier & Comp.

ND: 1 caixa n. 2.940, vinda de Swansea, na barca ingleza *Wymstay*, descarregada em 16 de janeiro de 1900 e consignada a D. Garcia & Comp.

DIA: 1 barrica n. 633, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada ao mesmo.

V: 5 baldes, vindos da mesma procedencia, vapor e descarregados em 19 de janeiro de 1900, consignado a G. Lawe & Comp.

C F Hammet & Comp.: 1 caixa, vinda de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 31 de janeiro de 1900; consignada á ordem.

DC: 1 caixa n. 28.575, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Piza & Weyand.

S: 1 caixa, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Brazilian Contract Company, Limited.

Armazem n. 8—DFM: 36 caixas ns. 1/23, 25/33 e 23, vindas de Trieste no vapor austriaco *Orion*, descarregadas em 5 de janeiro de 1900; consignada á ordem.

CRF—3.922: 1 caixa n. 4, vinda de Nova York no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada em 16 de Janeiro de 1900; consignada á ordem.

CFHC: 1 caixa n. 3; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignada a Fr. Pardo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1900.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 39

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazens abaixo, no dia 1 de setembro de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

AAC: 1 caixa n. 5.367, contendo cerveja commum, pesando liquido real 31 kilos, iguara-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

CG: 30 caixas, contendo cada uma 12 garrafas de whisky, pesando cada caixa liquido 8.500 grammas e tolas 253 kilos, vindas de Glasgow no vapor inglez *Canva*, descarregadas em 21 de maio de 1893.

Lote n. 3

D. S. Schute: 1 caixa n. 5, contendo amstras de whisky, pesando 10 kilos, vinda de Londres no vapor *Rosse*, descarregada em 18 de dezembro de 1897.

LL—R: 1 caixa com amostra de papel, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 4

GBS: 1 caixa com 36 meias garrafas de cerveja commum, pesando 12.500 grammas, vinda de Glasgow no vapor *Cining*, descarregada em 21 de dezembro de 1897.

## Lote n. 5

B—C—213—C—D—L: 25 amarrados de pertences de carros proprios para estradas de ferro, pesando 2.118 kilos; vindos de Londres no vapor *Rosse*, descarregados em 14 de dezembro de 1897.

## Lote n. 6

BIC: 14 kilos de capsulas de estanho para garrafas, retirados das 2 caixas da marca BIC, n. 1.071 e 1.075; vindas de Middleton no vapor *Silust*, descarregadas em 21 de outubro de 1898.

## ARMAZEN N. 14

## Lote n. 7

BTM: 1 caixa com 3 garrafas de aguardente, pesando liquido 1.800 grammas.

Idem: 1 dita com umas figuras de barro, quebradas; vindas do Porto no vapor portuguez *Malunge*, descarregadas em 21 de novembro de 1898.

JPC—JCV: 1 dita de madeira com uma fôrma de folha de flandres; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 8

MMC: 8 barricas n. 4.361, 4.376/82, contendo verde-Paris, pesando bruto 125 kilos, amarelo de chrome, pesando liquido 115 kilos, carvão animal em pó pesando bruto 40 kilos e 10 kilos de materias corantes; vindas de Trieste no vapor *Orion*, descarregadas em 1898.

AN: 1 caixa vazia, vinda da mesma procedencia, no vapor austriaco *Pelluc*, descarregada em 1 de outubro de 1898.

## Lote n. 9

CM: 1 caixa, n. 72, contendo pastas simples, pesando bruto 1.000 grammas; papel mata-borrão pesando bruto 200 grammas; obras não classificadas de estanho, pesando bruto 850 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando bruto 1.300 grammas; vinda de Bordeaux no vapor francez *Cordouan*, descarregado em 3 de agosto de 1898.

## Lote n. 10

J P O. : 1 fardo, contendo papel ordinario para embrulho, pesando 50 kilos; vindo de Hamburgo na barca *Louis*, descarregado em 15 de junho de 1898.

## Lote n. 11

CGC—JJGC—S. M. Avenir, ao todo 5 barris de quinto vazios; vindos de Leixões no vapor portuguez *Alvares Cubral*, descarregados em 13 de abril de 1899.

## Lote n. 12

JJR: 3 caixas, contendo 65 meias garrafas de vinho commum até 14º, pesando bruto 48 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga,

## Lote n. 13

MTB: 1 fardo n. 27, com fumo em folha, pesando 29 kilos; vindo de Londres no vapor inglez *Handel*, descarregado em 22 de maio de 1899.

M: 2 barris de quinto, vazios e usados; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 14

MFC—T. Adriano Telles & Comp.: Ao todo tres barris de quinto, vazios e usados, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Desterro*, descarregados em 26 de maio de 1899.

## Lote n. 15

DT: 1 caixa n. 7.450, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 24 kilos; brinquedos de dar corda, pesando bruto 1 kilo; papel preparado para confeiteiro, pesando bruto 2 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 16

RF: 1 fardo n. 241, contendo tecido tinto em peça de base de 10 x 10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 270 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 17

RF: 1 caixa n. 237, contendo paninho de algodão envernizado, pesando liquido 125 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 18

LECC: 2 ditas contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando liquido 91 kilos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

## AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do mesmo leilão, dos respectivosães.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento do despacho de arrematação, entrará com 15 % em ouro, calculados sobre qüantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Commissariado Geral da Armada

## COSTURAS

Esta repartição distribue costuras hoje, 25, ás senhoras matriculadas sob n. 117 a 155.—*M. F. da Silva Guimarães*, secretario.

## Ministerio da Guerra

## DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

## Concurrencia para execucao de obras na Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general de brigada director geral, faço publico que, no gabinete desta direcção, á rua Guanabara n. 56, serão recebidas propostas para a construcção de um edificio destinado a servir de deposito de material de artilharia da nova Intendencia Geral da Guerra, no campo de S. Christovão, orçado em 73:071\$223, devendo a concurrencia realizar-se no dia 27 do corrente, ao meio-dia.

As propostas serão apresentadas em carta fechada, contendo duas vias, sendo uma sellada; deverão declarar o preço escripto por extenso e em algarismos e deverão ser acompanhadas dos documentos seguintes:

1º, carta, attestado ou certificado das habilitações dos licitantes;

2º, recibo passado pela Contadoria Geral da Guerra do deposito de 3:600\$, correspondente a cerca de 5 % do valor do orçamento da obra, para garantia da assignatura do contracto;

3º, declaração de flador idoneo e sua assignatura.

Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados, e bem assim as que não se conformarem com as estipulações deste edital.

Os contractos serão assignados pelos arrematantes e seus fiadores, dentro de cinco dias, contados do em que forem para isto notifi-

cados; e si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

O projecto, orçamento e condições que devem reger a execucao das obras podem ser examinados pelos pretendentes todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, nesta direcção.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1900.—Tenente-coronel, *Gabino Besouro*, chefe do gabinete.

## Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general intendente geral da guerra faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que, no dia 17 do mez findo, iniciou-se em Londres a publicação de annuncios convidando os interessados a se dirigirem por carta á legação do Brazil, naquelle cidade, para poderem obter cópia do edital concernente á installaçã de uma fabrica de polvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de junho de 1900.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

## DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

## Concurrencia para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Para, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execucao do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no local em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

## Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de pão a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido ás intempéries e ás enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

## Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem, deteriorado.

Novo banquetas de armação de ferro com ferro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios, com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.

Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, ás duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.



Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.  
Um aplainador de ferro fundido com o esquadro também de ferro em bom estado.  
Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.  
Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.  
Um leme de madeira, em estado de servir.  
Dous enxós chatos com os encastoa-mentos.  
Dous mancaes de eixo de serra circular.  
Cinco bronzes para busca, dous de palmo e tres maiores.  
Nove peças de bronze para bomba de vapor, em bom estado.  
Quatro ferros para plainas, estragados.  
Uma cama de ferro, de mola no centro, em mão estado.  
Setenta e quatro ponções sortidas, em estado de servir.  
Oito brocas, em bom estado.  
Um mandril, em bom estado.  
Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.  
Cincoenta e tres cachimbos para tubos.  
Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.  
Tres forquetas de ferro bronzado para remos.  
Um crivo de ferro fundido para bomba, em mão estado.  
Treze cabos de torneiras.  
Mil e setenta e seis arruelas de ferro.  
Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.  
Tres bronzes de mancaes para machina.  
Quatro caixas de bronze para vidro manometro.  
Oito presilhas de ferro.  
Uma presilha de ferro para chaminé.  
Uma marreta com cabo de madeira.  
1 malho com cabo de madeira.  
1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.  
1 bussola com caixa de folha para navegação.  
2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.  
2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.  
2 rolos de solda forte.  
300 grammas de solda de latão.  
1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.  
3 almotolias de folha.  
129 peças de madeira para molde, entre grandes e pequenas.  
5 porcas de bronze.  
2 caixas de bronze para bomba.  
4 tampas de bronze.  
5 assentadores de ferro.  
2 anneis de ferro.  
9 bronzes para passadores de gualdropes.  
8 finas de ferro.  
10 caixas de madeira para fundição.  
1 fole pequeno, inutilizado.  
1 serra braçal, inutilizada.  
27 cunhas de ferro.  
2 escariadores.  
1 moinho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.  
2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados, para electricidade.  
10 tenazes de ferro.  
1 braçadeira para fundir canos.  
2 aticadores de ferreiro.  
1 machina de furar em perfeito estado.  
4 compassos de ferro.  
2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.  
5 talhadeiras com cabo de madeira, em mão estado.  
2 malhos estragados.  
1 tesoura para cortar metaes.  
1 marreta sem cabo.  
2 malhos, sendo um quebrado.  
4 martellos.  
4 cortas a frio avulsos.  
23 assentadores de puxar ferros.  
1 carimbo para peças de ferro com as iniciaes S. V.

3 escateis para cavilhamento.  
2 badames.  
1 colher de ferro.  
5 brocas.  
1 caixa de bomba de metal.  
2 rolos de bomba de metal.  
1 cylindro de bronze.  
1 copo de bronze para cylindro de machina.  
2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.  
2 balancos para valvula de segurança.  
4 peças de bronze para busca.  
3 roldanas de madeira inutilizadas.  
1 moitão de bronze para roldana.  
1 cylindro de bronze para peça de artilhara.  
1 braço de ferro em forma de S para pilão.  
1 embolo completo.  
1 grampo para furar ferro, bem usado.  
2 caixas de bronze para indicador de vidro.  
2 machos de torneira de machina.  
4 moitões.  
2 cadernaes.  
1 torno de ferreiro inutilizado.  
5 aguentadores de arrebites.  
1 machina para furar chapas.  
1 alvião.  
1 braçadeira para cano.  
3 grampos para carpinteiro.  
1 tesoura grande de cortar metal.  
2 manivellas para machina de furar.  
1 martello.  
1 picareta.  
3 catracas.  
3 grampos para apertar chapas.  
4 craveiras.  
2 enxós da ribeira, um com cabo.  
38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.  
1 manivella de ferro.  
1 campainha de bronze.  
2 braços de ancora, um quebrado.  
1 caixa de ferro para rebolo.  
21 trados estragados.  
1 braço de bronze para leme.  
11 raspadeiras de ferro com cabo.  
4 passadores de ferro.  
3 manilhas.  
1 escoador.  
1 tampa de caldeira.  
3 mandris.  
1 pá de tirar brasas.  
1 badame.  
2 barras de metal branco pesando 8,5 k ilo  
1 formão para ferro.  
3 grampos.  
1 cano de forja.  
2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.  
1 manivella de ferro para foles.  
1 manivella de bomba.  
1 alvador para fouce.  
2 manivellas de guindaste.  
2 braços para balança.  
1 tubo de ferro de eixo circular.  
1 destarrachador.  
1 grampo de furar.  
2 machados velhos.  
1 tubo de cobre velho.  
1 enxó em estado de servir.  
1 plaina em estado de servir.  
1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.  
12 balaustres de ferro.  
1 roda.  
1 aticador.  
1 prensa de tubos.  
1 alavanca para aticar fornalhas.  
1 picareta.  
1 cano de ferro.  
1 braço de madeira para foles.  
2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.  
17 grelhas inutilizadas.  
5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.  
1 barra de aço com o peso de 4 kilos.  
2 caixas de ferramenta completa para serviços mecanicos, em perfeito estado.  
3 escovas de limpar tubos.  
1 armario velho de madeira.

275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.  
10 kilos de metaes inutilizados.  
1 picareta para grelha.  
*Compartimento das machinas*  
1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom estado.  
1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.  
1 machina a vapor circular de serrar, completa, em bom estado.  
3 placas de torno de dimensões diversas.  
22 rodas de engrenagem sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.  
2 tornos manobrados à mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.  
5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.  
14 toros de tornejar pertencentes ao torno grande, em bom estado.  
1 correliça de torno grande, em bom estado.  
1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.  
2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido à mão.  
1 chave pertencente ao mesmo torno.  
1 craveira pertencente ao mesmo torno.  
1 roda de madeira com duas manivellas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.  
1 chave portugueza pertencente ao mesmo torno.  
1 pequeno torno de mão.  
4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.  
2 bombas tocadas à mão, em bom estado.  
2 armações de madeira para serra braçal.  
10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.  
1 circulo de ferro.  
1 chapa de metal amarello pesando 13,5 kilos.  
2 helices para vapor.  
22 rodas de madeira para cadernaes, em mão estado.  
11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.  
4 cadernaes de ferro em bom estado.  
2 moitões de madeira chapeados de ferro em bom estado.  
7-gatos de ferro.  
2 cadernaes grandes de madeira, em mão estado.  
1 escada de ferro pequena, em bom estado.  
1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.  
12 polias de ferro, sendo duas quebradas.  
1 grampo grande de furar.  
3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.  
1 tampa de cylindro do vapor *Mineiro*.  
1 balança romana, inutilizada.  
1 mesa de ferro, estragada.  
96 arruelas.  
2 tampas de valvula de segurança.  
3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.  
1 eixo de ferro batido para carroça.  
2 eixos de uma machina para descarregar algodão.  
2 rodas ligadas ao eixo para descarregar algodão.  
1 manivella de impulsão da machina do vapor *Colombo*.  
2 hastes de excentrico.  
2 tubos de eixo de carroças, fundidos.  
1 polia de braços curvos, de ferro.  
2 linguados para fazer arrebites.  
4 barras de ferro fundido para obras.  
1 cunha de ferro para emenda, do vapor *Mineiro*.  
49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.  
3 craveiras de ferro.  
1 puzavante pertencente ao vapor *Colombo*.

- 1 barra de ferro para fazer grelhas.  
38 grelhas usadas.  
2 supportes de ferro pertencentes á serra circular.  
1 eixo de ferro para trabalhar com serra circular.  
2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.  
1 braço de ferro do vapor *Araguaya*.  
1 escariador de grande formato.  
4 monções de ferro da machina de descarocar algodão.  
1 corrediça de bronze do vapor *Colombo*.  
1 roda pertencente ao vapor *Mineiro*.  
4 eixos de engrenagem.  
3 pés de gallinha para a roda do vapor *Mineiro*.  
1 grampo de ferro.  
1 cano de ferro para forja.  
1 supporte de ferro para balaustre do vapor *Araguaya*.  
1 ferro para cabeçalho de trolley.  
1 tubo de ferro para eixo.  
44 parafusos e respectivas porcas.  
12 ferros de machina de descarocar algodão.  
2 grampos de ferro.  
1 cachunbo.  
1 braço de ferro para guindar.  
1 supporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.  
1 tampa de caldeira, em mão estado.  
24 tubos de ferro da caldeira do vapor *Araguaya*.  
23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.  
7 cantoneiras, de ferro de diferentes tamanhos.  
1 vergão de cobre.  
1 eixo de ferro da roda do vapor *Mineiro*.  
1 cunha de ferro.  
2 pedaços de cano de cobre.  
7 machados estragados.  
1 balança com os braços inutilizados.  
1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.  
1 anel de ferro.  
2 cabos de arame trançado.  
7 lampeões de bordo, estragados.  
1 lampeão grande de bordo, estragado.  
20 chapas de zinco para letreiro.  
5 latas de acido phenico, duas cheias e as demais vazias.  
11 cadinhos.  
2 bandeijas velhas.  
4 caldeirões de ferro, tres com tampas.  
1 chaleira de ferro fundido.  
1 lata de folha com tampa.  
1 terrina de louça para sopa, usada.  
1 terrina de louça menor para sopa, usada.  
2 pratos travessas de louça.  
1 prato pequeno travesso.  
3 pratos fundos de louça.  
1 molheira de louça.  
1 concha de metal para sopa.  
2 chicaras de louça, uma sem pires.  
2 chicaras louçadas e tres pires.  
7 garfos de cabo de madeira.  
6 colheres de metal para sopa.  
8 garfos de ferro.  
7 colherinhas para chá.  
1 peneira de arame estragada.

## Galpão

- 2 guindastes de ferro.  
3 helices de vapor.  
5 ancoras, sendo uma quebrada.  
1 cantoneira.  
1 eixo de carroça.  
1 bomba para esgotar.  
5 balaustres grandes de ferro.  
2 chapas de ferro onduladas, grandes.  
5 chapéus de ferro, lisos.  
1 cano de ferro.  
5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.  
2 vergas roliças de ferro.  
3 vergas de ferro, chatas.  
1 enxó curvo.  
1 lanterna patente para bordo, nova.  
3 vidros para a referida lanterna.

- 1 almotolia de folha.  
1 escova.  
13 tubos de vidros de diversas dimensões.  
1 tijolo para arear.  
2 garrafas de acido nitrico.  
541 kilos de correntes de ferro.  
1 lata com tinta preparada.  
280,5 kilos de cabo de caíro.

Vapor *Araguaya*

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam: guilhermes, corrente para prisão e ancoras, sineta, lanterna, etc.  
Casco já podre.

Vapor *Colombo*

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor *Mineiro*

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO DA ESTAÇÃO DR. FRONTIN

De ordem da directoria faço publico que fica sem effeito o edital de 21 do corrente chamando proponentes para a obra acima. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 24 de agosto de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

## CAMARA COMMERCIAL

*De convocação de credores de Henrique Chagas, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 25 de agosto corrente, a 1 hora da tarde, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na fórma abaixo.*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia de Henrique Chagas, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Henrique Chagas Andrade, estabelecido nesta praça com negocio de commissão de café, á rua do Visconde de Inhaúma n. 60, sob a firma individual de Henrique Chagas, que succedeu á de Chagas, Duprat & Comp., da qual assumiu a responsabilidade do pagamento integral de seu passivo para que lançou mão de todos os seus bens particulares, dispondo de uns, onerando outros, sente-se na actualidade, apesar de tolos esses esforços, na impossibilidade de se desempenhar de taes compromissos, já pela difficuldade de recebimentos de seus devedores do interior, já por terem sido absorvidos tolos seus bens, dados em garantia de empréstimos que contrahiu para solução d'essas responsabilidades, por grande depreciação, e por isso, no intuito de acautelarem os interesses de seus credores, vem

pela presente, exhibindo os seus livros, consar o seu estado de fallencia, á vista do que requer seja designado juiz ao qual, sendo esta presente, ordene seja tomada por termo a sua confissão, proceendo-se nos ultteriores termos de direito, ao que pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1899. *Henrique das Chagas Andrade*. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 13 de dezembro de 1899. — *T. Torres*. Despacho: D. A. Como requer. Rio, 13 de dezembro de 1899. — *Celso Guimarães*. Distribuição: D. C. Real em 13 de dezembro de 1899. — O distribuidor, *J. Conceição*. Feitas as diligencias legais pelos syndicos nomeados Bancos da Republica do Brazil e Agricola do Brazil, com assistencia do Dr. curador das massas, joi-lhe por este dirigida a petição do teor seguinte: «Ilm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães — O curador das massas fallidas, na fallencia de Henrique das Chagas Andrade, requer a V. Ex. digue-se ordenar a convocação de credores por editaes e cartas aos conhecidos, na fórma do art. 38 e paragraphos, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento.—E. R. M.—Rio, 8 de agosto de 1900. — *Luiz T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio, 8 de agosto de 1900. — *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores de Henrique Chagas para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 25 de agosto corrente, a 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador das massas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 10 de agosto de 1900. E eu, Francisco da Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.— *Celso Aprigio Guimarães*.

## CAMARA COMMERCIAL

*De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Lima & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelos mesmos offerecida, na fórma abaixo*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de concordata de Lima & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial — Lima & Comp., negociantes á rua dos Andraes n. 27 B, requerem a V. Ex. designar juiz desta egregia camara para tomar conhecimento do seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial — Lima & Comp., negociantes estabelecidos á rua dos Andraes n. 27 B, com negocio de charutaria, com firma registrada na Junta Commercial, não podem por mais tempo supportar a crise actual, e como não desejassem dar completo prejuizo aos seus credores, apresentaram aos mesmos a concordata que ora juntam, e que, apesar de não ter sido acceita pela totalidade dos mesmos, o foi, no entanto, pelo determinado no art. 45 do decreto n. 917, de 1890.; nestes termos,

juntando o seu balanço e mais documentos em que provam a sua boa fe, requerem a V. Ex. que haja por seu despacho mandar autuar esta e proceder aos demais termos de direito, para o fim de ser a presente concordata homologada, produzindo a mesma effeito para com os demais credores, que, porventura, sejam dissidentes. Assim, P. deferimento. Capital Federal, 15 de junho de 1900.

— O advogado, *José Joaquim Ferreira da Costa Bragu*. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 15 de junho de 1900. — *T. Torres*. Despacho: D. A. Publique-se o pedido por edital com prazo de 10 dias e inserto no *Jornal do Commercio*. Rio, 22 de agosto de 1900. — *Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 22 de agosto de 1900. — O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual citam-se os credores de Lima & Comp. para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação pelos mesmos offerecida na qual propõem pagar por saldo dos respectivos creditos 10% em dinheiro á vista, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Dado e passado nesta Capital Federal, em 24 de agosto de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

### Sexta Pretoria

De citação com o prazo de 90 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da sexta Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que, tendo fallecido ou se ausentado fuão Trovisqueira, foram seus bens arrecadados e depositados. E como não conste a este juizo haver herdeiros conhecidos do referido ausente ou finado, e si os existe é em logar não sabido, pelo presente cito e convido aos herdeiros e successores do referido finado ou ausente que se julgarem com direito á herança e bens a virem habilitar-se em juizo dentro de noventa dias e requerer o que for a bem de seus interesses. E para constar mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado por tres vezes na imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 dias do mez de julho de 1900. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o escrevi. — *Diogo José de Andrada Machado*.

### Decima Pretoria

De chamamento de herdeiros do finado Antonio José Adaens Villas Boas

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 10ª Pretoria da Capital Federal, etc.:

Faço saber que, tendo sido por este juizo arrecadados e postos sob a administração do Dr. curador geral de ausentes os bens do fallecido Antonio José Adaens Villas Boas, foi em seguida, por despacho deste juizo, ordenada a expedição de edital de chamamento dos herdeiros do mesmo, na forma do art. 5º do decreto n. 3.271, de 2 de maio de 1899, em virtude do que se passou o presente, pelo qual convido os herdeiros ou successores do dito finado e todos aquelles que tenham direito aos ditos bens, a virem habilitar-se no prazo de 90 dias e requererem o que for a bem de seu direito, sob pena de ser julgada vaga a herança nos termos da mesma lei. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, sera este afixado na porta desta pretoria, á rua de São Christovão n. 331, e publicado por tres vezes no *Diario Offi. al* desta Capital. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 23 dias do mez de agosto de 1900. Eu, Luiz Machado da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca Silva*.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/s	A' vista
Sobre Londres.....	10 3/32	10 1/16
► Pariz.....	\$945	\$947
► Hamburgo.....	1\$166	1\$170
► Italia.....	—	\$890
► Portugal.....	—	394
► Nova York.....	—	4\$912
Vales de ouro nacional por 1000.....	2\$712	

#### CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

##### Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	834\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	860\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, port.....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	152\$000

##### Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	10\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	140\$000
Dito da Republica do Brazil.....	174\$000
Dito Commercio, integ.....	190\$000

##### Companhias

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 %.....	3\$000
Dita Brasileira Torrens.....	7\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	18\$250
Dita Estrada Ferrea Sapucahy...	18\$500
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	27\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	88\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	180\$000

##### Debentures

Debs. Empreza Viação do Brazil.	17\$000
Ditas União Sorocabana e Ituaan, 2ª serie.....	20\$500
Capital Federal, 24 de agosto de 1900. — <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

##### Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem do London & County Banking Co., Ltd., o seguinte telegramma datado de:

Londres, 24 de agosto de 1900, ás 3 horas e 45 minutos da tarde:

Apolices de 1879, compradores a 64 %, vendedores a 66 %.
Ditas externas de 1888, compradores a 65 1/2 %, vendedores a 66 1/2 %.
Ditas idem de 1889, compradores a 65 1/4 %, vendedores a 65 3/4 %.
Ditas idem de 1895, compradores a 73 %, vendedores a 73 1/2 %.
Funding Loan, compradores a 85 3/4 %, vendedores a 86 1/4 %.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.136 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o systema de cigarros com capa de fumo. Invenção de *Geraldo Dannmann*, domiciliado em S. Felix, Estado da Bahia

A invenção tem por objecto um artefacto de fumo, de qualquer tamanho e formato, constituido por fumo, picado ou desfiado envolvido em uma capa de fumo que se enrola em espiral em redor do dito fumo, como

se verifica pelas amostras juntas ao presente memorial, obtendo-se assim um cigarro de qualquer tamanho e formato, no qual a capa de fumo tem um comprimento maior que o do enchimento central do cigarro; sendo que a capa é enroscada em espiral, enquanto que, nos cigarros até hoje usados, a parte central é envolvida em uma capa de palha ou de papel de qualquer qualidade, de comprimento igual ao da dita parte central que se acha enrolada cylindrica ou conicamente pela respectiva capa.

Pelo enrolamento em espiral da capa, consigo manter a capa pela collagem apenas de uma pequena extensão da sua beira situada na extremidade final do enrolamento, podendo o cigarro nesta extremidade ser mais fino que na outra extremidade para assim indicar ao consumidor a ponta que se deve collocar na bocca.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em um systema de cigarros com capa de de fumo;

Um artefacto de fumo constituido por um enchimento de fumo, picado ou desfiado, envolvido em uma capa de fumo enroscada ou enrolada, em espiral, em redor do dito enchimento, para formar um cigarro de qualquer tamanho e formato, no qual a capa tem um comprimento maior que o do enchimento do fumo picado ou desfiado que envolve; tudo como acima descripto e representado nas amostras.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1900. — Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc. & Comp.*

## ANNUNCIOS

### Companhia Nacional de Phosphoros de Segurança

Convoco os Srs. accionistas desta companhia para a reunião da assembléa geral de installação, em continuação, que terá logar na terça-feira, 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, no predio n. 3 B da rua do Hospicio.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1900. — O presidente da assembléa geral, *Aarão Reis*.

### Companhia America Fabril

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reuñirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, no escriptorio central da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim para eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1900. — Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, *Alfredo C. da Rocha*.

### Companhia Nacional de Loterias dos Estados

Convoco aos Srs. accionistas da Companhia Nacional de Loterias dos Estados para se reunirem no dia 29 do corrente, ao meio-dia, para a assembléa geral da installação da mesma companhia, á rua de S. José n. 66, 1º andar.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1900. — *J. A. de Almeida Gonzaga*, incorporador. (.